



PROCESSO N° 2023032427
CONTRATO N° 420/2023
CHAMAMENTO PÚBLICO N° 004/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: 024/2022

TERMO DE CONTRATO DE **CRENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA-GO E A EMPRESA **ANDRADE E PINHEIRO SERVIÇOS MÉDICOS E DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE LTDA**, NA FORMA QUE SEGUE.

CRENCIANTE:

O **MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, através da (unidade requisitante), inscrito/a sob o CNPJ nº 01.169.416/0001-09, com sede Praça Nirson Carneiro Lobo, 34, Centro, em Luziânia, Estado de Goiás, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ nº 07.556.717/0001-63, com sede na Rua Professor Artur Roriz s/nº, Setor Aeroporto, Luziânia/GO, doravante denominada **CONTRATANTE/CRENCIANTE**, representado, neste ato, pelo Secretário Municipal de Saúde, o senhor **GONÇALO HENRIQUE DE SOUSA**, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade nº 1698461, expedida pela SSP/DF e do CPF 864.570.471-49, doravante denominada residente e domiciliado em Luziânia-Go, com poderes constituídos por meio do Decreto nº 237 de 08 de junho de 2022, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

CRENCIADA:

ANDRADE E PINHEIRO SERVIÇOS MÉDICOS E DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.703.529.0001-04, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida São Rafael, nº 267, Térreo, Sala 01, São Marcos, Salvador - BA, neste ato representada por **MARCELO VALADARES SILVA**, brasileiro, administrador, portador do CPF sob o nº 922.368.205-34, habilitado nos termos do Edital de Credenciamento nº 004/2022-FMS, doravante denominada apenas **CRENCIADA**, celebram o presente contrato, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666/1993, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

FUNDAMENTO:

O presente contrato decorre de autorização do Secretário Municipal de Saúde conforme Despacho de Ato Declaratório de **Inexigibilidade nº 024/2022** constante no Processo nº 2022035301, de acordo com o Edital de Chamamento Público nº 004/2022, e, em especial, em obediência à Lei nº 8080/90 e art. 25 caput da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores, e, por fim, às Instruções Normativas nº 007/2016 e 001/2017 do tribunal de contas dos Municípios do Estado de Goiás.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato prestação de serviços de saúde de média e alta complexidade em otorrinolaringologia, fonoaudiologia, pneumologia, urologia, dermatologia, endocrinologia, neurologia, anestesiologia, cirurgia, mastologia, fisioterapia, oftalmologia, gastroenterologia, coloproctologia, ortopedia, angiologia, diagnóstico por imagem, cardiologia, anatomopatologia, exames laboratoriais, alergologia e imunologia, ginecologia e obstetrícia, nefrologia, dentre outros, para o Fundo Municipal de Saúde, a serem executados como serviços complementares e especializados na área da saúde aos usuários do Sistema SUS do Município de Luziânia, de acordo com as especificações dos itens abaixo:

LOTE 14 – Anestesiologia - Garantir a execução das consultas através de seus profissionais em estabelecimento próprio e/ou dependências da secretaria.				
CÓDIGO	PROCEDIMENTO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	QTD	VALOR TOTAL ESTIMADO
10101012	Consulta Médica Anestesiologia Especializada	R\$ 75,57	560	R\$ 42.319,20
LOTE 15 – Cirurgia - Garantir a execução das consultas através de seus profissionais em estabelecimento próprio e/ou dependências da secretaria. Caberá ao prestador as seguintes obrigações:				
<ul style="list-style-type: none"> - Recursos humanos / equipe multiprofissional - Torre completa de videolaparoscopia - Instrumentais de videolaparoscopia - Carro de anestesia - Instrumentais cirúrgicos - Anatomia patológica - Insumos (materiais e medicamentos) - Campos cirúrgicos - Monitores <p>Os serviços poderão ser prestados em unidade do prestador ou em unidade ofertada pela Secretaria Municipal de Saúde, inclusive no Hospital Regional do Jardim Ingá.</p>				
CÓDIGO	PROCEDIMENTO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	QTD	VALOR TOTAL ESTIMADO
10101012	Consulta Médica Especializada em Cirurgia	R\$ 75,57	2400	R\$ 181.368,00
LOTE 17 - Cirurgias Eletivas 1 - Garantir a execução das consultas através de seus profissionais em estabelecimento próprio e/ou dependências da secretaria.				
CÓDIGO	PROCEDIMENTO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	QTD	VALOR TOTAL ESTIMADO
31004202	Hemorroidectomia	R\$ 1.119,61		R\$ -
30105497	Colecistectomia Videolaparoscópica	R\$ 3.250,57	192	R\$ 624.109,44
30806054	Hernioplastia Ventral / diafragmática	R\$ 5.285,02		R\$ -
31009107	Hernioplastia Incisional	R\$ 1.663,75		R\$ -
31009166	Hernioplastia Umbilical	R\$ 977,30	180	R\$ 175.914,00
31009115	Hernioplastia Inguinal	R\$ 1.535,14	96	R\$ 147.373,44
31008310	Hernioplastia Estrangulada	R\$ 3.234,79		R\$ -
31009093	Hernioplastia Epigástrica	R\$ 1.344,72	24	R\$ 32.273,28
31009263	Reparação de outras hérnias	R\$ 1.848,77		R\$ -
LOTE 19 - Cirurgias Eletivas 3				
<ul style="list-style-type: none"> - Caberá ao prestador as seguintes obrigações: - Recursos humanos / equipe multiprofissional - Carro de anestesia - Instrumentais cirúrgicos - Anatomia patológica - Insumos (materiais e medicamentos) - Campos cirúrgicos - Monitores <p>Os serviços poderão ser prestados em unidade do prestador ou em unidade ofertada pela Secretaria Municipal de Saúde, inclusive no Hospital Regional do Jardim Ingá.</p>				
CÓDIGO	PROCEDIMENTO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	QTD	VALOR TOTAL ESTIMADO
31302041	Colpoperineoplastia Anterior e Posterior	R\$ 1.491,89		R\$ -

3130312-9	Histerectomia Vaginal	R\$ 2.770,22		R\$ -
3130310-2	Histerectomia Total	R\$ 2.645,52	204	R\$ 539.686,08
3130312-9	Histerectomia com anexectomia	R\$ 2.770,22	9	R\$ 24.931,98
3130401-0	Laqueadura Tubária	R\$ 1.266,34	480	R\$ 607.843,20
31303145	Miomectomia	R\$ 1.814,84		R\$ -
31305032	Ooforectomia	R\$ 3.022,66	10	R\$ 30.226,60

LOTE 22 - Oftalmologia - Garantir a execução das consultas através de seus profissionais em estabelecimento próprio e/ou dependências da secretaria. O preço deverá contemplar a parte médica, todos os insumos e toda a aparelhagem.

CÓDIGO	PROCEDIMENTO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	QTD	VALOR TOTAL ESTIMADO
10101012	Consulta Médica Especializada em Oftalmologia	R\$ 75,57	5.670	R\$ 428.481,90

LOTE 23 – Procedimentos Oftalmologia 1 - O serviço deverá ser prestado em unidades do prestador e/ou nas dependências da secretaria. O preço deverá contemplar a parte médica, todos os insumos e toda a aparelhagem.

CÓDIGO	PROCEDIMENTO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	QTD	VALOR TOTAL ESTIMADO
41301323	Tonometria	R\$ 32,57	5.250	R\$ 170.992,50
41301129	Curva Diária de Pressão Ocular CDPO (Mínimo 3 medidas)	R\$ 79,52		R\$ -
41301269	Microscopia especular de córnea	R\$ 130,02	2100	R\$ 273.042,00
41501012	Biometria Ultrassônica (monocular)	R\$ 86,87	2100	R\$ 182.427,00
41301250	Mapeamento de Retina com gráfico	R\$ 55,64	5670	R\$ 315.478,80
41301315	Retinografia Fluorescente Binocular	R\$ 59,96		R\$ -
41103137	Campimetria Computadorizada	R\$ 90,27		R\$ -
40901017	Ultrassonografia ocular	R\$ 124,30	2100	R\$ 261.030,00

LOTE 24 – Procedimentos Oftalmologia 2 - O serviço poderá ser prestado em unidades do prestador e/ou nas dependências da secretaria. O preço deverá contemplar a parte médica, todos os insumos, fornecimento da lente intraocular e toda a aparelhagem de ambulatório e cirurgia. As lentes intraoculares devem possuir registro na ANVISA.

CÓDIGO	PROCEDIMENTO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	QTD	VALOR TOTAL ESTIMADO
303112043	Fotocoagulação a Laser	R\$ 410,90		R\$ -
30306012	Capsulotomia por Yag-laser	R\$ 485,91	380	R\$ 184.645,80
30306027	Facoemulsificação com implante de lente intraocular dobrável	R\$ 1.806,28	2100	R\$ 3.793.188,00
30303060	Tratamento Cirúrgico de Pterígio	R\$ 241,81	1200	R\$ 290.172,00

LOTE 32 – Angiologia - Garantir a execução das consultas através de seus profissionais em estabelecimento próprio e/ou dependências da secretaria.

CÓDIGO	PROCEDIMENTO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	QTD	VALOR TOTAL ESTIMADO
10101012	Consulta médica especializada em angiologia	R\$ 75,57	3960	R\$ 299.257,20

LOTE 33 - Cirurgias Vasculares - Caberá ao contratado fornecer insumos, aparelhos e apresentar as instalações, para a execução dos procedimentos da tabela, podendo também montar em estruturas apresentadas pela secretaria. O contratado deverá fornecer as meias de compressão que serão doadas ao paciente.

CÓDIGO	PROCEDIMENTO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	QTD	VALOR TOTAL ESTIMADO
30907101	Tratamento de varizes dos membros inferiores com úlcera	R\$ 388,82		R\$ -
NÃO SE APLICA	Tratamento esclerosante não estético de varizes dos membros inferiores (unilateral)	R\$ 720,85	1980	R\$ 1.427.283,00
NÃO SE APLICA	Tratamento esclerosante não estético de varizes dos membros inferiores (bilateral)	R\$ 583,09	1980	R\$ 1.154.518,20
30907136	Tratamento cirúrgico de varizes (bilateral)	R\$ 2.481,61		R\$ -
30907144	Tratamento cirúrgico de varizes (unilateral)	R\$ 1.434,76		R\$ -

LOTE 34 - Ultrassonografias Caberá ao contratado fornecer insumos, aparelhos e apresentar as instalações, para a execução dos procedimentos da tabela, podendo também montar em estruturas apresentadas pela secretaria.

CÓDIGO	PROCEDIMENTO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	QTD	VALOR TOTAL ESTIMADO
40901246	Ultrassonografia Obstétrica com Doppler Colorido e Pulsado	R\$ 236,81		R\$ -
40901513	Ultrassonografia Doppler Colorido de Vasos (Até 3 Vasos)	R\$ 248,88	3960	R\$ 985.564,80
40901130	Ultrassonografia de abdômen superior (fígado, vesícula, vias biliares)	R\$ 165,56	393	R\$ 65.065,08
40901122	Ultrassonografia de Abdômen Total	R\$ 234,94	1100	R\$ 258.434,00
40901769	Ultrassonografia de Aparelho Urinário	R\$ 145,59	195	R\$ 28.390,05
40901220	Ultrassonografia de Articulação	R\$ 139,84	708	R\$ 99.006,72
40901203	Ultrassonografia Bolsa escrotal	R\$ 116,77		R\$ -
40901114	Ultrassonografia Mamaria Bilateral	R\$ 139,84	1100	R\$ 153.824,00
40901173	Ultrassonografia de Próstata (Via Abdominal)	R\$ 144,51	195	R\$ 28.179,45
40901335	Ultrassonografia de Próstata (Via transretal)	R\$ 222,55		R\$ -
40901203	Ultrassonografia de Tireoide	R\$ 116,77	195	R\$ 22.770,15
40901297	Ultrassonografia Obstétrica	R\$ 249,52		R\$ -
40901181	Ultrassonografia Pélvica (Ginecológica)	R\$ 151,70	393	R\$ 59.618,10
40901351	Ultrassonografia transfontanela	R\$ 297,69		R\$ -
40901300	Ultrassonografia Transvaginal (obstétrica)	R\$ 141,40	1335	R\$ 188.769,00

LOTE 41 - Cardiologia - O serviço deverá ser prestado nas dependências da contratada, que deverá arcar com a parte médica, insumos e possuir aparelhos.

CÓDIGO	PROCEDIMENTO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	QTD	VALOR TOTAL ESTIMADO
20102020	Monitoramento pelo sistema Holter 24 horas (3 canais)	R\$ 248,92		R\$ -
20102038	Monitoramento Ambulatorial de Pressão Arterial	R\$ 248,92		R\$ -
40104045	Teste de Esforço/Teste Ergométrico	R\$ 171,65		R\$ -
40901106	Ecocardiografia Transtorácica	R\$ 386,32		R\$ -
40101010	Eletrocardiograma	R\$ 40,64	3600	R\$ 146.304,00

LOTE 42 - Anatomopatológico O serviço deverá ser prestado nas dependências da contratada, que deverá arcar com a parte médica, insumos e possuir aparelhos.

CÓDIGO	PROCEDIMENTO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	QTD	VALOR TOTAL ESTIMADO
40601200	Estudo anatomopatológico de peça cirúrgica simples	R\$ 149,35	333	R\$ 49.733,55
40601218	Estudo anatomopatológico de peça cirúrgica complexa	R\$ 194,05	249	R\$ 48.318,45
40601200	Exame anatomopatológico do colo uterino - biopsia	R\$ 149,35		R\$ -
40601200	Exame anatomopatológico de mama	R\$ 149,35		R\$ -
40601200	Exame anatomopatológico de mama - peça cirúrgica	R\$ 149,35		R\$ -
40601374	Exame citopatológico da mama	R\$ 90,22		R\$ -
40601188	Imuno-histoquímica de neoplasias (por marcador)	R\$ 364,55		R\$ -
40601250	Citologia cervical	R\$ 90,22	231	R\$ 20.840,82
40601137	Exame citopatológico cérvico-vaginal - rastreamento	R\$ 45,10	231	R\$ 10.418,10

LOTE 49 - Ginecologia e Obstetrícia - Garantir a execução das consultas através de seus profissionais em estabelecimento próprio e/ou dependências da secretaria.

CÓDIGO	PROCEDIMENTO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	QTD	VALOR TOTAL ESTIMADO
--------	--------------	----------------------	-----	----------------------



101012	Consulta médica especializada em ginecologia e obstetria	R\$	75,57	1200	R\$	90.684,00
TOTAL					R\$	13.442.481,89

1. A execução dos serviços será autorizada mediante a subscrição periódica da Central Municipal de Regulação, na qual fica estabelecido que o físico dos procedimentos poderá ser alterado de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, desde que não ultrapasse o limite do físico financeiro mensal contratado. A produtividade deverá ser informada pelos prestadores mensalmente ao núcleo de Informações da Secretaria Municipal de Saúde, observada a capacidade operacional destes, indicada no requerimento de credenciamento, o prazo de vigência e o valor total da respectiva autorização.
2. A periodicidade da emissão das Guias de Autorização será definida pela Secretaria Municipal da Saúde, em conformidade com a rede de prestadores então existente, assegurada a isonomia entre os prestadores e a rotatividade, excluída a vontade da Administração na determinação da demanda.
3. A efetiva realização dos serviços contratados deverá ser precedida exclusivamente aos pacientes que portarem a Guia de Autorização emitida pela Central Municipal de Regulação, com base nos protocolos já estabelecidos.
4. É vedada a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como, sem o assentimento da Secretaria de Saúde, a fusão, cisão ou incorporação da contratada, a subcontratação parcial do objeto ou a associação da contratada com outrem, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.
5. Os serviços objeto deste credenciamento não poderão sofrer solução de continuidade durante todo o prazo da sua vigência, devendo ser executados pela contratada, sob a inteira responsabilidade trabalhista, funcional e operacional desta.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de **12 meses**, a partir da data de sua assinatura até **19/10/2024**, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, na conveniência da Administração Pública, nos termos do Art. 57, inc. II da Lei n. 8666/93 e alterações posteriores, mediante acordo entre as partes, com aviso prévio de 30 (trinta) dias.

Parágrafo único. O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, antes do advento do termo final previsto nesta cláusula, sendo que na hipótese de rescisão antecipada, não caberá à CONTRATADA direito à indenização.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão remunerados com base nos valores definidos na cláusula primeira do presente contrato, estando vedada a cobrança direta aos usuários do SUS de qualquer importância a qualquer título.

Parágrafo único. Nos preços fixados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da CREDENCIADA, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela CREDENCIADA das obrigações.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E DA DOTACAO ORCAMENTÁRIA

Estima-se para a execução do presente contrato a importância de **R\$ 13.442.481,89 (treze milhões, quatrocentos e quarenta e dois mil e quatrocentos e oitenta e um reais e oitenta e nove centavos)**, que correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Dotação orçamentária	2023.0301.10.302.0114-2965 – Assistência Hospitalar Ambulatorial
Natureza da despesa	33.90.39 - Outros Serv.De Terceiros-Pes.Jurid
Sub elemento	50 - Serviço Médico – Hospitalar,
Fonte	125 - Transferências De Convênios - Estado/Saúde
Empenho	13256
Valor	1.513.649,22

Dotação orçamentária	2023.0301.10.302.0114-2965 – Assistência Hospitalar Ambulatorial
Natureza da despesa	33.90.39 - Outros Serv.De Terceiros-Pes.Jurid
Sub elemento	50 - Serviço Médico - Hospitalar,
Fonte	125 - Transferências De Convênios - Estado/Saúde
Empenho	13257
Valor	1.439.675,86

Dotação orçamentária	2023.0301.10.302.0114-2965 – Assistência Hospitalar Ambulatorial
Natureza da despesa	33.90.39 - Outros Serv.De Terceiros-Pes.Jurid
Sub elemento	50 - Serviço Médico - Hospitalar,
Fonte	125 - Transferências De Convênios - Estado/Saúde
Empenho	13258
Valor	428.481,90

Dotação Orçamentária	2023.0301.10.302.0114-2965 - Assistência Hospitalar Ambulatorial
Natureza Da Despesa	33.90.39 - Outros Serv.De Terceiros-Pes.Jurid
Sub Elemento	50 - Serviço Médico - Hospitalar,
Fonte	125 - Transferências De Convênios - Estado/Saúde
Empenho	13259
Valor	2.624.120,40

Dotação Orçamentária	2023.0301.10.302.0114-2965 - Assistência Hospitalar Ambulatorial
Natureza Da Despesa	33.90.39 - Outros Serv.De Terceiros-Pes.Jurid
Sub Elemento	50 - Serviço Médico - Hospitalar,
Fonte	125 - Transferências De Convênios - Estado/Saúde
Empenho	13261
Valor	3.353.194,51

Dotação Orçamentária	2023.0301.10.302.0114-2965 - Assistência Hospitalar Ambulatorial
Natureza Da Despesa	33.90.39 - Outros Serv.De Terceiros-Pes.Jurid
Sub Elemento	50 - Serviço Médico - Hospitalar,
Fonte	125 - Transferências De Convênios - Estado/Saúde
Empenho	13263
Valor	4.083.360,00

Parágrafo primeiro – As despesas para o exercício subsequente, quando for o caso, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento da finalidade, a ser consignada aos órgãos interessados da Prefeitura Municipal de Luziânia pela Lei Orçamentária Anual.

Parágrafo segundo – Em caso de necessidade, devido ao aumento do número de procedimentos, o valor estimado no contrato poderá ser alterado por intermédio de termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

Em consonância com disposto no regulamento do Credenciamento, os pagamentos devidos à CREDENCIADA serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, no prazo não superior a **30 (trinta) dias**, contados da data de verificação do adimplemento de cada parcela.

1. Havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir da sua regularização por parte da **CREDENCIADA**.
2. A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de

mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE *pro rata tempore*.

3. As faturas far-se-ão acompanhar da documentação probatória relativa ao recolhimento dos impostos relacionados com a prestação do serviço, no mês anterior à realização dos serviços.

4. Nenhum pagamento será efetuado à credenciada na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:

- a) comprovação de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF) e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio e da sede trabalhista;
- b) atestação de conformidade da prestação do serviço;
- c) cumprimento das obrigações assumidas;
- d) manutenção de todas as condições de habilitação exigidas neste Edital e anexos.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTAMENTO E REVISÃO

Os preços são fixos, regidos pela **TABELA CLASSIFICAÇÃO BRASILEIRA HIERARQUIZADA DE PROCEDIMENTOS MÉDICOS, CBHM, 5ª Edição – Associação Médica Brasileira**.

1. O reajustamento de preços dependerá de alteração da CBHM, disciplinada pelo Ministério da Saúde, independentemente de requerimento do Credenciado.
2. Não é cabível a revisão dos preços apresentados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADA

A CREDENCIADA, além das determinações contidas no instrumento convocatório e daquelas decorrentes de lei, obriga-se a:

- 1) executar os serviços de acordo com as especificações exigidas, utilizando equipamentos e materiais apropriados, cumprindo, dentro dos prazos estabelecidos todas as obrigações assumidas, obedecendo rigorosamente às normas técnicas respectivas e os parâmetros de cobertura do Credenciamento;
- 2) A obrigação de fornecimento de insumos está definida nos lotes apresentados;
- 3) arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo material causado ao MUNICÍPIO e/ou a terceiros, inclusive por seus empregados;
- 4) comunicar ao MUNICÍPIO qualquer anormalidade que interfira no bom andamento dos serviços;
- 5) zelar pela boa e completa execução dos serviços contratados;
- 6) observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal relativas à prestação dos seus serviços;
- 7) providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições

competentes, necessários à execução dos serviços;

8) honrar os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais e outras obrigações previstas em lei, ficando registrado que o pessoal empregado pela **CRENCIADA** não terá nenhum vínculo jurídico com o MUNICÍPIO;

9) encarregar-se exclusivamente pelo pagamento de todos os impostos, taxas e emolumentos sobre eles incidentes, prêmios de seguro de responsabilidade civil, indenização devida a terceiros por fatos oriundos dos serviços e fornecimentos contratados, além de quaisquer outras despesas incidentes, devendo apresentar, sempre que solicitado, a comprovação dos recolhimentos respectivos;

10) acatar apenas as solicitações de serviços emitidas por servidores formalmente autorizados pelo MUNICÍPIO;

11) apresentar à **COORDENAÇÃO DE AUDITORIA, CONTROLE E AVALIAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO**, para efeito de pagamento, ficha de admissão com dados de identificação do paciente (nome completo, data de nascimento, contato telefônico e etc.) e assinatura do mesmo ou do responsável atestando a veracidade das informações; relatórios cirúrgicos e de alta, assinados e carimbados pelo médico assistente, sem qualquer rasura e que estejam preenchidos com informações mínimas;

12) manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação comprovadas no processo;

13) adotar, no que couber, os princípios da biossegurança;

14) afixar aviso, em local visível, de sua condição de entidade credenciada pelo SUS, ficando autorizada a divulgação, por quaisquer meios, dessa condição;

15) autorizar a divulgação, por quaisquer meios, da sua condição de credenciado do SUS;

16) comunicar a Secretaria de Saúde quaisquer mudanças implementadas no seu corpo clínico, realizando as substituições por profissionais de mesmo nível e qualificação;

17) cumprir as disposições legais, as normas, especificações e diretrizes técnicas expedidas pelos órgãos de vigilância sanitária;

18) disponibilizar documentos, arquivos ou instrumentos de controle para a averiguação imediata, por parte das auditorias médica e administrativa da Secretaria de Saúde;

19) encaminhar previamente ao SUS, solicitação de autorização para procedimentos, com relatórios circunstanciados que justifiquem sua realização;

20) esclarecer ao beneficiário do SUS sobre seus direitos e assuntos pertinentes aos serviços oferecidos;

21) zelar pela integridade física dos beneficiários, durante o atendimento, protegendo-os de situações de risco;

22) informar a Comissão de Credenciamento (Portaria SMS nº 466/2021,) eventual alteração de sua razão social, de seu controle acionário ou de mudança de sua diretoria ou de seu estatuto, enviando cópia autenticada da Certidão da Junta Comercial ou do Cartório de

Registro Civil das Pessoas Jurídicas;

23) manter quadro de pessoal qualificado, promovendo a capacitação contínua de suas equipes;

24) manter atualizado o prontuário médico do paciente, observando os requisitos previstos em lei;

25) manter arquivo médico, observando os requisitos previstos em lei;

26) observar as questões de sigilo profissional, zelando pela preservação dos preceitos éticos, na forma prevista em lei, código ou regulamento, garantindo ao paciente a confidencialidade dos dados e informações sobre sua assistência;

27) permitir o acesso de prepostos e auditores da Secretaria de Saúde para supervisionar e acompanhar a execução dos serviços de saúde decorrente do contrato;

28) respeitar a decisão do beneficiário ao consentir ou recusar prestação de serviços de saúde, salvo nos casos de iminente perigo de vida ou obrigação legal;

29) utilizar, de forma racional, os recursos tecnológicos;

30) atender todos os pacientes, inclusive com comorbidades, idosos e/ou crianças, com exceção da parte cirúrgica que envolve processo de triagem diverso;

I. Agendar as revisões cirúrgicas de rotina dos pacientes operados, garantindo-as até 30 dias da alta hospitalar;

II. Assinar a declaração do solicitante do credenciamento de que está de acordo com as normas e tabelas de valores definidos para o presente Credenciamento e que realizará todos os procedimentos a que se propôs;

III. Encaminhar **POR ESCRITO** à Central de Regulação, qualquer recusa ou contrarreferência dos pacientes, caso contrário, o retorno do paciente a unidade de origem, não será permitido;

IV. Manter atualizado o prontuário médico e arquivos dos pacientes;

V. Garantir a confidencialidade dos dados e informações dos pacientes;

VI. Esclarecer ao responsável legal pelo paciente sobre os seus direitos e assuntos pertinentes aos serviços oferecidos e justificar ao mesmo, por escrito, as razões técnicas alegadas quando da decisão da não realização de qualquer ato profissional à execução dos procedimentos previstos neste contrato;

VII. Facilitar os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelos servidores da Secretaria de Saúde de Luziânia designados para tal fim, de acordo com os artigos 15, inciso I e XI e artigo 17, incisos II e XI da Lei Federal 8.080/90;

VIII. Participar das reuniões quando convocados Pela Central de Regulação, Secretaria de Saúde e Comissão de Credenciamento (Portaria SMS nº 466/2021);

XL. Fornecer todos os equipamentos, insumos, materiais e medicamentos necessários, em perfeito estado de conservação, bem como a contratação da equipe capacitada e habilitada para a realização dos procedimentos;

XLI. Obedecer aos protocolos clínicos recomendados pela Sociedade Brasileira de Medicina



para a correta prestação dos serviços como também pelos protocolos de regulação adotados pela Central de Regulação, Secretaria de Saúde e Comissão de Credenciamento (Portaria SMS nº 466/2021);

XLII. Responsabilizar-se por todos os encargos tributários, sociais e previdenciários incidentes sobre os valores dos serviços prestados, comprovando, mediante apresentação de documentos, eventual isenção tributária;

XLIII. Apresentar, quando solicitado, a comprovação de regularidade fiscal;

XLIV. Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste instrumento;

XLVI. Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto deste credenciamento;

XLVII. Permitir o acesso de preposto e auditores da Secretaria de Saúde para supervisão e acompanhamento da execução dos serviços prestados;

XLVIII. Responsabilizar para que caso haja necessidade de prescrição de medicamentos aos pacientes do SUS para tratamento domiciliar, que os medicamentos sejam prioritariamente os constantes na REMUME – Relação Municipal de Medicamentos Essenciais ou nos Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas do Ministério da Saúde.

XLIX. Providenciar carimbo ou outro meio para identificar as prescrições dos pacientes do SUS, a fim de que possam fazer a retirada dos medicamentos prescritos nas farmácias públicas comunitárias municipais. As prescrições passarão por auditorias permanentes, a fim de comprovar que os pacientes efetivamente foram direcionados pelos serviços do SUS.

XLX. Apresentar à Comissão de Credenciamento (Portaria SMS nº 466/2021) documentação comprobatória da realização dos serviços prestados mensalmente, como: relatório dos procedimentos que foram realizados dos pacientes na instituição com a devida identificação e assinatura do mês e/ou responsáveis; Guia de Autorização do médico que solicitou o procedimento, bem como a Guia de autorização da Central de Regulação, até o 5º (quinto) dia útil de cada mês, com as informações referentes às atividades assistenciais realizadas, na forma de AIH em meio magnético, em conformidade com os parâmetros do Ministério da Saúde, no seguinte endereço auditoria.saude@luziania.go.gov.br.

XLXI. Apresentar comprovação da constituição de Comissões determinadas pelo Conselho Federal de Medicina – CFM no ambiente hospitalar, no caso de Contratado para realização de procedimentos cirúrgicos.

XLXII. É vedado cobrar diretamente aos usuários do SUS qualquer importância pelos serviços prestados.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIANTE

O **CREDENCIANTE**, além das obrigações contidas neste contrato, no instrumento convocatório e decorrentes da lei, obriga-se a:

- 1) Gerenciar e orientar o credenciamento;
- 2) Efetuar os devidos pagamentos ao **CONTRATADO**, na forma e condições ajustadas com os descontos e recolhimentos previstos em Lei;
- 3) Estabelecer padrões técnicos de qualidade a serem adotados;
- 4) Cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares dos serviços e cláusulas contratuais, aplicando as penalidades previstas quando for o caso;
- 5) Fiscalizar os serviços **CONTRATADOS** por intermédio de técnicos de seu quadro e executar mediante comunicado prévio, as fiscalizações que serão feitas no local da execução do objeto;
- 6) Se responsabilizar em capacitar os técnicos do faturamento da credenciada a operacionalizar o Boletim de Produção Ambulatorial (BPA) e/ou a APAC;

I. Gerenciar e orientar o credenciamento;

II. Poderá disponibilizar estruturas físicas do município para atendimentos em larga escala para dar vazão a grande demanda reprimida existente, segundo descrições nos lotes elencados no instrumento convocatório.

CLÁUSULA NONA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

O regime de execução do presente contrato será o de empreitada por preço unitário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO

Competirá ao Município proceder ao acompanhamento da execução do contrato, na forma do art. 67 da Lei Federal 8.666/93, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do Município não eximirá a **CREDENCIADA** de total responsabilidade na execução do contrato.

Parágrafo único. O recebimento do objeto se dará segundo o disposto no art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo certo que, esgotado o prazo de vencimento do recebimento provisório sem qualquer manifestação do órgão, considerar-se-á definitivamente aceito pela Administração o objeto contratual, para todos os efeitos, salvo justificativa escrita fundamentada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

Sem prejuízo da caracterização dos ilícitos administrativos previstos no art. 87 da Lei Federal 8.666/93, com as cominações inerentes, a inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será

graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:
I- 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa injustificada do adjudicatário em receber os pacientes encaminhados pela Central Municipal de Regulação;

I. 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;

II. 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

1. A multa a que se refere o item 6.1 não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei; será necessário também informar o quantitativo para fins orçamentários.

2. A multa, aplicada após regular processo administrativo, sendo certo que, se o seu valor exceder ao da garantia prestada - quando exigida, além da perda desta, a CREDENCIADA responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente. Acaso não tenha sido exigida garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à CREDENCIADA o valor de qualquer multa porventura imposta.

3. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o Contratado da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

A inexecução, total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

1. A rescisão poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do contratante nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

2. A rescisão do contrato implica o descredenciamento do prestador, o que poderá ocorrer ainda, quando:

I. comprovado fato ou circunstância que comprometa a capacidade técnica ou administrativa do credenciado, ou que reduza a capacidade de prestação de serviço a ponto de não atender às exigências estabelecidas;

II. o credenciado deixar de apresentar as atualizações dos documentos solicitados;

III. quando estabelecimento do credenciado for reprovado pela vistoria técnica da Comissão de Credenciamento;

IV. o credenciado deixar de atender à cota definida sem motivo justo, previamente informado;

3. A contratada poderá resilir administrativamente o contrato, desde que comunique expressamente esta intenção com antecedência mínima de **90 (noventa) dias**, hipótese em que será procedido ao seu descredenciamento, sem prejuízo da conclusão dos serviços já



iniciados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

Consideram-se integrantes do presente instrumento contratual os termos do Edital de Chamamento Público e seus Anexos, e demais documentos constantes do processo referido no preâmbulo deste instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Aos casos omissos, aplicar-se-á as demais disposições da Lei nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Cidade do Luziânia, Estado de Goiás, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente termo de adesão em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Luziânia-Goiás, 19 de outubro de 2023.

GONÇALO HENRIQUE DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde

MARCELO VALADARES SILVA
Pelo Credenciado

Fernando Ferreira das Neves
Gestor do Contrato

Vanildo Rodrigues Vidal
Fiscal do Contrato

Iany Leitão dos Santos Furtado
CPF: 050.745.961-06

Marcelo Braz dos Santos
CPF: 778.966.291-00



PREFEITURA

LUZIÂNIA

UM NOVO TEMPO COM RESPEITO E TRABALHO.

Início(<https://www.luziania.go.gov.br/>)

Prefeitura [-\(https://www.luziania.go.gov.br/\)](https://www.luziania.go.gov.br/)

■ Legislação Municipal [-\(https://www.luziania.go.gov.br/\)](https://www.luziania.go.gov.br/)

🔍 Transparência [-\(https://www.luziania.go.gov.br/\)](https://www.luziania.go.gov.br/)

✖ Serviços [-\(https://www.luziania.go.gov.br/\)](https://www.luziania.go.gov.br/)



CONTRATO N° 1391/2022 – ANDRADE E PINHEIRO SERVIÇOS MÉDICOS E DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE LTDA

🕒 8 de novembro de 2022 -

📄 [Contratos](#)

(<https://www.luziania.go.gov.br/category/legislacao-municipal/contratos/>) -

👤 [Fabiana da Costa Pinheiro](#)

(<https://www.luziania.go.gov.br/author/fabiana-da-costa-pinheiro/>)

Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Média e Alta Complexidade, conforme detalhamento do Edital de Chamamento Público 004/2022, quadro abaixo, a serem realizados na rede de saúde do Município de Luziânia-GO.

ANDRADE-E-PINHEIRO-SERVICOS-MEDICOS-E-DE-ASSISTENCIA-A-SAUDE-LTDA_1391_2022

([https://www.luziania.go.gov.br/wp-](https://www.luziania.go.gov.br/wp-content/uploads/2022/11/ANDRADE-E-PINHEIRO-SERVICOS-MEDICOS-E-DE-ASSISTENCIA-A-SAUDE-LTDA_1391_2022.pdf)

[content/uploads/2022/11/ANDRADE-E-PINHEIRO-SERVICOS-MEDICOS-E-DE-ASSISTENCIA-A-SAUDE-](https://www.luziania.go.gov.br/wp-content/uploads/2022/11/ANDRADE-E-PINHEIRO-SERVICOS-MEDICOS-E-DE-ASSISTENCIA-A-SAUDE-LTDA_1391_2022.pdf)

[LTDA_1391_2022.pdf](https://www.luziania.go.gov.br/wp-content/uploads/2022/11/ANDRADE-E-PINHEIRO-SERVICOS-MEDICOS-E-DE-ASSISTENCIA-A-SAUDE-LTDA_1391_2022.pdf))

TAGS: [ANDRADE E PINHEIRO SERVIÇOS MÉDICOS E DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE LTDA](#) (<https://www.luziania.go.gov.br/tag/andrade-e-pinheiro-servicos-medicos-e-de-assistencia-a-saude-ltda/>)

← [Post anterior](#)

CONTRATO N°
1275/2022 – ANDRADE
E PINHEIRO SERVIÇOS
MÉDICOS E DE
ASSISTÊNCIA À SAÚDE
LTDA

([https://www.luzia](https://www.luziania.go.gov.br/contrato-n-1275-2022-andrade-e-)
[nia.go.gov.br/cont](https://www.luziania.go.gov.br/contrato-n-1275-2022-andrade-e-)
[rato-n-1275-2022-](https://www.luziania.go.gov.br/contrato-n-1275-2022-andrade-e-)
[andrade-e-](https://www.luziania.go.gov.br/contrato-n-1275-2022-andrade-e-)

[Próximo post](#) →

CONTRATO N°
112/2023 – ANDRADE E
PINHEIRO SERVIÇOS
MÉDICOS E DE
ASSISTÊNCIA À SAÚDE
LTDA

([https://www.luzia](https://www.luziania.go.gov.br/contrato-n-112-2023-andrade-e-)
[nia.go.gov.br/contr](https://www.luziania.go.gov.br/contrato-n-112-2023-andrade-e-)
[ato-n-112-2023-](https://www.luziania.go.gov.br/contrato-n-112-2023-andrade-e-)
[andrade-e-](https://www.luziania.go.gov.br/contrato-n-112-2023-andrade-e-)



[pinheiro-servicos-
medicos-e-de-
assistencia-a-
saude-ltda/](#)

[pinheiro-servicos-
medicos-e-de-
assistencia-a-
saude-ltda/](#)



> VOCÊ TAMBÉM PODE GOSTAR

**CONTRATO
N° 379/2023
=
DOCTORMED
EQUIPAMENT
OS E
PRODUTOS
HOSPITALAR
ES
(<https://www.luziania.go.gov.br/contrato-n-379-2023-doctormed-equipamento-s-e-produtos-hospitalares/>)**

🕒 30 de agosto de
2023

**CONTRATO
N°
1210/2022 –
VIDAL
ASSISTÊNCI
A
UROLOGICA
LTDA
(<https://www.luziania.go.gov.br/contrato-n-1210-2022-vidal-assistencia-urologica-ltda/>)**

🕒 29 de agosto de
2022

**CONTRATO
N° 108/2024
– MED VITTA
COMÉRCIO
DE
PRODUTOS
HOSPITALAR
ES LTDA
(<https://www.luziania.go.gov.br/contrato-n-108-2024-med-vitta-comercio-de-produtos-hospitalares-ltda/>)**

🕒 4 de abril de 2024

LUZIÂNIA

(<https://www.luziania.go.gov.br/galeria/>)

TRANSPARÊNCIA

SERVIÇOS



Contrato 132/2024

GERAL

UJ:

Prefeitura Municipal de Escada

Processo Licitatório:

Inexigibilidade nº 16/23

Valor:

5.203.451,70

Contratado:

INSTITUTO MEMORIAL DO AGRESTE - IMA - HOSPITAL MEMORIAL DE PERNAMBUCO - HMP (24.262.537/0001-98)

Vigência:

27/03/24 a 26/03/25

Dotação Orçamentária:

30.3003.956.10.302.1002.2081.0000.3.3.90.39.00.01

OBJETO

Natureza:

Outros Serviços

Característica:

Por Itens

Descrição:

SERVIÇO

Especificação:

SERVIÇO

Modo de Fornecimento:

Fornecimento Parcelado

ITENS DO OBJETO

#	Descrição	Qty (unidade)	Preço Unitário	Preço Total
1	EXERESE DE TUMOR DE PELE E ANEXOS / CISTO SEBACEO / LIPOMA	150,00 (ud)	R\$ 1.006,23	R\$ 150.934,50
2	COLECISTECTOMIA	200,00 (ud)	R\$ 2.832,11	R\$ 566.422,00
3	COLECISTECTOMIA POR VIA LAPAROSCÓPICA	100,00 (ud)	R\$ 3.080,82	R\$ 308.082,00
4	HERNIOPLASTIA EPIGÁSTRICA	40,00 (ud)	R\$ 1.609,15	R\$ 64.366,00
5	HERNIOPLASTIA EPIGÁSTRICA VIDEOLAPAROSCÓPICA	40,00 (ud)	R\$ 2.661,94	R\$ 106.477,60
6	HERNIOPLASTIA INCISIONAL	40,00 (ud)	R\$ 1.791,05	R\$ 71.642,00
7	HERNIOPLASTIA INGUINAL (BILATERAL)	200,00 (ud)	R\$ 1.933,58	R\$ 386.716,00
8	HERNIOPLASTIA UMBILICAL	200,00 (ud)	R\$ 1.645,85	R\$ 329.170,00
9	HERNIORRAFIA INGUINAL VIDEOLAPAROSCÓPICA	80,00 (ud)	R\$ 1.000,61	R\$ 80.048,80
10	HERNIORRAFIA UMBILICAL VIDEOLAPAROSCÓPICA	80,00 (ud)	R\$ 992,47	R\$ 79.397,60
11	REPARACAO DE OUTRAS HERNIAS	50,00 (ud)	R\$ 1.626,62	R\$ 81.331,00
12	TRATAMENTO CIRURGICO DE HIDROCELE	20,00 (ud)	R\$ 1.317,73	R\$ 26.354,60
13	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE VARICOCELE	20,00 (ud)	R\$ 1.257,56	R\$ 25.151,20
14	VASECTOMIA	200,00 (ud)	R\$ 1.137,95	R\$ 227.590,00



#	Descrição	Qtd (unidade)	Preço Unitário	Preço Total
15	POSTECTOMIA	50,00 (ud)	R\$ 1.109,56	R\$ 55.478,00
16	HISTERECTOMIA (POR VIA VAGINAL)	50,00 (ud)	R\$ 1.702,42	R\$ 85.121,00
17	HISTERECTOMIA C/ANEXECTOMIA (UNI/BILATERAL)	50,00 (ud)	R\$ 2.111,44	R\$ 105.572,00
18	HISTERECTOMIA SUBTOTAL	50,00 (ud)	R\$ 2.004,20	R\$ 100.210,00
19	HISTERECTOMIA TOTAL	50,00 (ud)	R\$ 2.161,33	R\$ 108.066,50
20	LAQUEADURA TUBARIA	220,00 (ud)	R\$ 1.415,88	R\$ 311.493,60
21	MIOMECTOMIA	100,00 (ud)	R\$ 1.842,98	R\$ 184.298,00
22	MIOMECTOMIA VÍDEOLAPAROSCÓPICA	50,00 (ud)	R\$ 1.968,73	R\$ 98.436,50
23	EXERESE DE CISTO VAGINAL	50,00 (ud)	R\$ 1.290,85	R\$ 64.542,50
24	EXERESE DE GLÂNDULA DE BARTHOLIN/SKENE	50,00 (ud)	R\$ 360,40	R\$ 18.020,00
25	MARSUPIALIZAÇÃO DE GLÂNDULA DE BARTHOLIN	50,00 (ud)	R\$ 1.002,16	R\$ 50.108,00
26	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE INCONTINENCIA URINÁRIA POR VIA VAGINAL	50,00 (ud)	R\$ 1.913,14	R\$ 95.657,00
27	PARTO CESARIANO C/ LAQUEADURA TUBARIA	220,00 (ud)	R\$ 2.315,24	R\$ 509.352,80
28	HERNIOPLASTIA INCISIONAL	80,00 (ud)	R\$ 1.553,22	R\$ 124.257,60
29	HERNIOPLASTIA INGUINAL (BILATERAL)	80,00 (ud)	R\$ 2.305,03	R\$ 184.402,40
30	HERNIOPLASTIA UMBILICAL PEDIÁTRICA	80,00 (ud)	R\$ 1.717,50	R\$ 137.400,00
31	POSTECTOMIA	50,00 (ud)	R\$ 1.289,34	R\$ 64.467,00
32	APENDICECTOMIA PEDIÁTRICA	50,00 (ud)	R\$ 1.707,31	R\$ 85.365,50
33	CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - COM MÉDICO CIRURGIÃO	5.600,00 (ud)	R\$ 56,70	R\$ 317.520,00

Fonte: SAGRES

As informações aqui apresentadas refletem o conteúdo enviado pelos gestores e não representam, necessariamente, dados auditados.



PREFEITURA DA
ESCADA
TUA HISTÓRIA OSTENTA CONQUISTAS

Av. Dr. Antônio de Castro, 680
Jaguaribe, Escada - PE | 55500-000
governodaescada@gmail.com
(81)3534-1400
www.escada.pe.gov.br
CNPJ: 11.294.303/0001-80



PROCESSO Nº 106/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 016/2023
CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO
Nº 006/2023
CONTRATO Nº 132/2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE
ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE
SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESCADA, ESTADO DE
PERNAMBUCO E O HOSPITAL MEMORIAL DE
PERNAMBUCO - HMP, VISANDO A EXECUÇÃO
DE CIRURGIAS, NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO
DE SAÚDE - SUS.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DE SANEAMENTO DE ESCADA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca da Escada, Estado de Pernambuco, localizada na Travessa Comendador José Pereira, s/n, Atalaia, Escada- PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.291.311/0001-00, representado neste ato pela Gestora e Secretária a Sra. **Jacilene dos Santos Galdino**, brasileira, casada, enfermeira, portadora da Cédula de Identidade nº 6.639.621 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob nº 052.468.174-07, e a Empresa **HOSPITAL MEMORIAL DE PERNAMBUCO - HMP**, inscrita no CNPJ sob nº 24.262.537/0001-98, situada a Rua João Cursino, 712 - Maurício de Nassau, Caruarú/PE - CEP: 55.012-190, e-mail: institutomemorialdoagreste@gmail.com / hmpe@hospitalmemorialdepernambuco.org, telefones: (81) 99187-0466 / 97339-3937, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **SIDNEY SOUZA ARAÚJO RIBEIRO**, brasileiro, médico, portador da carteira de identidade nº 4.831.488 - SDS/PE, e inscrito no CPF/MF sob nº 038.995.244-38, tendo em vista o que dispõe o art. 199, § 1º, da Constituição Federal de 1988, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescidas das Leis Federais de nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, celebram o presente **CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE**, com base no processo de **CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO nº 006/2023** e mediante as cláusulas e condições a seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O Presente Contrato tem como objeto o **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNAÇÃO EM CLÍNICA MÉDICA CIRÚRGICA - ADULTO E PEDIÁTRICO, EM TODOS OS DIAS DA SEMANA, INCLUINDO FINAIS DE SEMANA E FERIADOS, SEM INTERRUPÇÕES DA CONTINUIDADE DOS CUIDADOS MÉDICOS E DE ENFERMAGEM ENTRE OS TURNOS, GARANTINDO A CONSULTA PÓS-CIRÚRGICA EM TEMPO OPORTUNO, A FIM DE ATENDER À DEMANDA DA REDE DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ESCADA - PE**, conforme o disposto no Edital de **CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO nº 006/2023** e seus anexos, cujos documentos fazem parte integrante deste instrumento, como se transcritos estivessem, bem como nas cláusulas e condições deste contrato.

1.2 Os valores a serem pagos pela Secretaria Municipal de Saúde, seguirá de acordo com a Tabela de Preços abaixo, passando a ser referência para execução do objeto, especialmente no que se refere ao código, nomenclatura e especificação de valores:

SUBGRUPO 0401		PEQUENAS CIRURGIAS		
CÓDIGO SUS	Descrição procedimento	Quantidade Anual	Valor Unitário	Valor Estimado Anual
04.01.01.007-4	EXERESE DE TUMOR DE PELE E ANEXOS / CISTO SEBACEO / LIPOMA	150	R\$ 1.006,23	R\$ 150.934,50
Valor Total:				R\$ 150.934,50
SUBGRUPO 0407		CIRURGIAS APARELHO DIGESTIVO, ÓRGÃOS E ANEXOS		
CÓDIGO SUS	Descrição procedimento	Quantidade Anual	Valor Unitário	Valor Estimado Anual
04.07.03.002-6	COLECISTECTOMIA	200	R\$ 2.832,11	R\$ 566.422,00
04.07.03.003-4	COLECISTECTOMIA POR VIA LAPAROSCÓPICA	100	R\$ 3.080,82	R\$ 308.082,00
04.07.04.006-4	HERNIOPLASTIA EPIGÁSTRICA	40	R\$ 1.609,15	R\$ 64.366,00

SIDNEY SOUZA ARAÚJO RIBEIRO 0389524438
Assinado de forma digital por SIDNEY SOUZA ARAÚJO RIBEIRO 0389524438
524438



04.07.04.007-2	HERNIOPLASTIA EPIGÁSTRICA VIDEOLAPAROSCÓPICA	40	R\$ 2.661,94	R\$ 106.477,60
04.07.04.008-0	HERNIOPLASTIA INCISIONAL	40	R\$ 1.791,05	R\$ 71.642,00
04.07.04.009-9	HERNIOPLASTIA INGUINAL (BILATERAL)	200	R\$ 1.933,58	R\$ 386.716,00
04.07.04.012-9	HERNIOPLASTIA UMBILICAL	200	R\$ 1.645,85	R\$ 329.170,00
04.07.04.013-7	HERNIORRAFIA INGUINAL VIDEOLAPAROSCÓPICA	80	R\$ 1.000,61	R\$ 80.048,80
04.07.04.015-3	HERNIORRAFIA UMBILICAL VIDEOLAPAROSCÓPICA	80	R\$ 992,47	R\$ 79.397,60
04.07.04.022-6	REPARAÇÃO DE OUTRAS HERNIAS	50	R\$ 1.626,62	R\$ 81.331,00
Valor Total:				R\$ 2.073.653,00

SUBGRUPO 0409 CIRURGIAS DO APARELHO GENITURINÁRIO				
CÓDIGO SUS	Descrição procedimento	Quantidade Anual	Valor Unitário	Valor Estimado Anual
04.09.04.021-5	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE HIDROCELE	20	R\$ 1.317,73	R\$ 26.354,60
04.09.04.023-1	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE VARICOCELE	20	R\$ 1.257,56	R\$ 25.151,20
04.09.04.024-0	VASECTOMIA	200	R\$ 1.137,95	R\$ 227.590,00
04.09.05.008-3	POSTECTOMIA	50	R\$ 1.109,56	R\$ 55.478,00
04.09.06.010-0	HISTERECTOMIA (POR VIA VAGINAL)	50	R\$ 1.702,42	R\$ 85.121,00
04.09.06.011-9	HISTERECTOMIA C/ANEXECTOMIA (UNI/BILATERAL)	50	R\$ 2.111,44	R\$ 105.572,00
04.09.06.012-7	HISTERECTOMIA SUBTOTAL	50	R\$ 2.004,20	R\$ 100.210,00
04.09.06.013-5	HISTERECTOMIA TOTAL	50	R\$ 2.161,33	R\$ 108.066,50
04.09.06.018-6	LAQUEADURA TUBÁRIA	220	R\$ 1.415,88	R\$ 311.493,60
04.09.06.019-4	MIOMECTOMIA	100	R\$ 1.842,98	R\$ 184.298,00
04.09.06.020-8	MIOMECTOMIA VIDEOLAPAROSCÓPICA	50	R\$ 1.968,73	R\$ 98.436,50
04.09.07.014-9	EXERESE DE CISTO VAGINAL	50	R\$ 1.290,85	R\$ 64.542,50
04.09.07.015-7	EXERESE DE GLÂNDULA DE BARTHOLIN/SKENE	50	R\$ 360,40	R\$ 18.020,00
04.09.07.019-0	MARSUPIALIZAÇÃO DE GLÂNDULA DE BARTHOLIN	50	R\$ 1.002,16	R\$ 50.108,00
04.09.07.027-0	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE INCONTINÊNCIA URINÁRIA POR VIA VAGINAL	50	R\$ 1.913,14	R\$ 95.657,00
Valor Total:				R\$ 1.556.098,90

SUBGRUPO 0411 CIRURGIA OBSTÉTRICA				
CÓDIGO SUS	Descrição procedimento	Quantidade Anual	Valor Unitário	Valor Estimado Anual
04.11.01.004-2	PARTO CESARIANO C/ LAQUEADURA TUBÁRIA	220	R\$ 2.315,24	R\$ 509.352,80
Valor Total:				R\$ 509.352,80

SUBGRUPO 0407 CIRURGIAS PEDIÁTRICAS				
CÓDIGO SUS	Descrição procedimento	Quantidade Anual	Valor Unitário	Valor Estimado Anual
04.07.04.008-0	HERNIOPLASTIA INCISIONAL	80	R\$ 1.553,22	R\$ 124.257,60
04.07.04.009-9	HERNIOPLASTIA INGUINAL (BILATERAL)	80	R\$ 2.305,03	R\$ 184.402,40



04.07.04.012-9	HERNIOPLASTIA UMBILICAL PEDIÁTRICA	80	R\$ 1.717,50	R\$ 137.400,00
04.09.05.008-3	POSTECTOMIA	50	R\$ 1.289,34	R\$ 64.467,00
04.07.02.003-9	APENDICECTOMIA PEDIÁTRICA	50	R\$ 1.707,31	R\$ 85.365,50
Valor Total:				R\$ 595.892,50

CÓDGO SUS	DESCRIÇÃO	QTD Total Cirurgias	QTD Consultas (pré e pós Operatoria)	Valor Unitário	Valor Estimado Anual
03.01.01.007-2	CONSULTA MEDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA - COM MÉDICO CIRURGIÃO	2800	5600	R\$ 56,70	R\$ 317.520,00

CLÁUSULA SEGUNDA – AMPARO LEGAL

2.1 - O presente **CONTRATO** é regido pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei Federal nº 8.080, de 12 de setembro de 1990; Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; e demais legislação pertinente e suas alterações posteriores, aplicando-se, no que couber, os princípios do direito público, suplementados pelos preceitos do direito privado.

2.2 - A **CONTRATADA** compromete-se a aceitar, cumprir e fazer cumprir as determinações legais e demais normas emanadas do Ministério da Saúde, e órgãos e entidades a ele vinculadas e da Secretaria Municipal de Saúde, pertinentes aos serviços ora contratados, e a acatar as resoluções que regem o Sistema Único de Saúde – SUS.

2.3 - A **CONTRATADA** declara, ainda, aceitar os termos das Normas Gerais do SUS, inclusive no que tange à sujeição às necessidades e demanda do **MUNICÍPIO**, conforme a prestação de serviço de saúde contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS:

Na execução do presente **CONTRATO**, os partícipes deverão observar, dentre outras, as seguintes condições gerais:

- 3.1 - É vedado à Contratada deixar de disponibilizar profissional especializado para prestar o serviço contratado;
- 3.2 - Garantir a gratuidade das ações e dos serviços de saúde executados no âmbito deste **CONTRATO**, sendo vedada, sob qualquer hipótese, a cobrança ao usuário do SUS de complementariedade de qualquer espécie;
- 3.3 - Atendimento humanizado, de acordo com a Política Nacional de Humanização do SUS;
- 3.4 - Observância integral às normas e aos protocolos técnicos e operacionais de atendimento e regulamentos estabelecidos pelos gestores do SUS.

CLÁUSULA QUARTA - DOS ENCARGOS COMUNS:

São encargos comuns das partes contratantes, as ações relacionadas nos itens e subitens abaixo, considerando-se a realidade institucional da **CONTRATADA** e as necessidades definidas pelo **MUNICÍPIO** neste contrato, termos aditivos e respectivos anexos:

4.1 - Atenção à Saúde e Participação nas Políticas Prioritárias do SUS:

- 4.1.1- Garantia de acesso aos serviços pactuados de forma integral e contínua.
- 4.1.2 - Organização da atenção orientada pela Política Nacional de Humanização, não sendo admitida dupla porta de entrada ou qualquer outro tipo de discriminação ou constrangimento aos usuários do SUS, além da observância dos itens de prioridade no atendimento e direitos nas internações hospitalares ao Estatuto do Idoso e ao do Estatuto da Criança e do Adolescente.
- 4.1.3 - Adoção da Política Nacional de Medicamentos, instituída pela Portaria 3.916, de 30 de outubro de 1998, mormente no que diz respeito à promoção do uso racional de medicamentos;
- 4.1.4 - Observação dos protocolos operacionais de Regulação, para integrar e apoiar as diversas ações de saúde desenvolvidas na rede de serviços do SUS;
- 4.1.5 - Elaboração e adoção pelo **MUNICÍPIO** de protocolos operacionais, em conjunto com o gestor;



PREFEITURA DA
ESCADA
TUA HISTÓRIA OSTENTA CONQUISTAS

Av. Dr. Antônio de Castro, 680,
Jaguaribe, Escada - PE | 55500-000
governodaescada@gmail.com
(81)3534-1400
www.escada.pe.gov.br
CNPJ: 11.294.303/0001-80



- 4.1.6 - Manutenção, sob regulação do gestor do SUS, da totalidade dos serviços contratados, de acordo com as normas operacionais vigentes;
- 4.1.7 - Abertura e prestação de novos serviços no âmbito da CONTRATADA que envolverá pactuação prévia com o gestor do SUS, principalmente no que diz respeito à provisão de recursos financeiros de custeio das ações/atividades, que deverão ser incorporados ao CONTRATO mediante termo aditivo;

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 5.1 - Os serviços, relacionados neste CONTRATO e seus anexos, serão prestados pela **CONTRATADA**, no âmbito do Município de Escada,
- 5.1.1 - As alterações cadastrais que impliquem em mudanças na prestação dos serviços devem ser previamente autorizadas pelo **MUNICÍPIO**.
- 5.1.2 - Os serviços operacionalizados pela **CONTRATADA**, deverão atender às necessidades do **MUNICÍPIO**, que encaminhará os usuários do SUS, em consonância com especialidade da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEXTA - DAS NORMAS GERAIS E DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADA

- 6.1 - Os serviços ora contratados serão prestados diretamente por profissionais da **CONTRATADA**.
- 6.2 - Para os efeitos deste contrato consideram-se profissionais da **CONTRATADA**:
- 6.2.1 - Aqueles profissionais que integrem o seu quadro no momento do credenciamento;
- 6.2.2 - Aqueles profissionais que vierem a integrar o seu quadro.
- 6.3 - Sem prejuízo do acompanhamento, da fiscalização e da normatividade suplementar, exercidos pelo **MUNICÍPIO**, sobre a execução do objeto deste contrato, a **CONTRATADA** reconhece a prerrogativa de controle e a autoridade normativa genérica da lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, do Decreto Federal Nº 1.651, de 28 de setembro de 1995.
- 6.4 - É de responsabilidade exclusiva e integral da **CONTRATADA** a utilização de pessoal para execução do objeto deste contrato, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujos ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para o **MUNICÍPIO**.
- 6.5 - A **CONTRATADA** fica exonerada de responsabilidade pelo não cumprimento do contrato, na hipótese de atraso de 90 (noventa) dias no pagamento devido pelo poder Público, ressalvadas as situações de calamidade pública ou grave ameaça da ordem interna ou as situações de urgência ou emergência
- 6.6 - A **CONTRATADA** se obriga ainda a:
- 6.6.1 - Executar os serviços objeto deste Contrato de acordo com as especificações e/ou norma exigida;
- 6.6.2 - Atender os pacientes com dignidade e respeito de modo universal e igualitário, mantendo-se sempre a qualidade na prestação de serviços;
- 6.6.3 - Elaborar registro de todos os atendimentos efetuados;
- 6.6.4 - Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo, de qualquer natureza, causado ao **MUNICÍPIO** e/ou a terceiros, decorrente de ação ou omissão, ou por culpa, ou em consequência de erros, imperícia ou imprudência;
- 6.6.5 - Justificar ao paciente ou a seu representante, por escrito, as razões técnicas alegadas quando da decisão da não realização de qualquer ato profissional necessários à execução dos procedimentos previstos neste contrato;
- 6.6.6 - Esclarecer aos pacientes sobre seus direitos e assuntos pertinentes aos serviços oferecidos;
- 6.6.7 - Garantir a confidencialidade dos dados e informações dos pacientes;
- 6.6.8 - Notificar o **MUNICÍPIO**, de eventual alteração de sua razão social ou de seu controle acionário e de mudança de sua Diretoria, contrato ou estatuto, enviando ao **MUNICÍPIO**, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de registro da alteração, cópia autenticada da Certidão da Junta Comercial ou do Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas;
- 6.6.9 - Apresentar ao Gestor do SUS, sempre que solicitado, comprovação de cumprimento das obrigações tributárias e sociais legalmente exigidas;
- 6.6.10 - Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução dos serviços objeto do presente CONTRATO;
- 6.6.11 - Comunicar ao **MUNICÍPIO** qualquer anormalidade que interfira no bom andamento dos serviços, objeto do presente contrato;

SIDNEY SOUZA Assinado de forma
ARAÚJO digital por SIDNEY
RIBEIRO:03899 SOUZA ARAÚJO
524438 RIBEIRO:03899524138
Dados: 2024.04.03
13:46:37 -03'00'

11.1.2 - O valor do presente contrato é estimado em R\$ 5.203.451,70 (cinco milhões, duzentos e três mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e setenta centavos).

11.1.3 Os valores estimados no subitem 11.1.2, não implica em nenhuma previsão de crédito em favor da CONTRATADA, que somente fará jus aos valores correspondentes aos serviços previamente autorizados pelo CONTRATANTE e efetivamente prestados pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DO REAJUSTE DO PREÇO:

12.1 - Os valores estipulados neste contrato serão fixos e irrevogáveis durante a sua vigência.

12.2 – Os preços só serão reajustados caso hajam reajustes na Tabela do SUS.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DO PAGAMENTO

13.1 - O pagamento à CONTRATADA, pelos serviços efetivamente prestados ao Sistema Único de Saúde, será efetuado pelo MUNICÍPIO, mensalmente, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde.

13.2 - O pagamento à CONTRATADA somente será efetuado após a apresentação do documento comprobatório do serviço prestado, assinado pela Secretaria Municipal de Saúde, e será realizado mediante transferência bancária em contra da CONTRATADA.

13.3 - Nos casos de ocorrência de interrupção de serviços ou modificação de procedimentos de forma não combinada entre as partes, os pagamentos mensais deverão ser suspensos até que o episódio seja esclarecido pela Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

14.1 - A realização das despesas dos serviços executados por força deste contrato, nos termos e limites aqui firmados correrão, à conta de dotação orçamentária consignada no Fundo Municipal de Saúde.

14.2 - Os recursos necessários à cobertura das despesas relativas à execução das atividades consignadas no objeto do presente terão a seguinte classificação orçamentária:

SECRETARIA RESPONSÁVEL: SECRETARIA DE SAÚDE

ÓRGÃO: 30 – FUNDOS MUNICIPAIS

UNIDADE: 3003 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FICHA: 956

PROGRAMA/ATIVIDADE: 10.302.1002.2081.0000 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 01 – RECURSO PRÓPRIO.

SECRETARIA RESPONSÁVEL: SECRETARIA DE SAÚDE

ÓRGÃO: 30 – FUNDOS MUNICIPAIS

UNIDADE: 3003 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FICHA: 957

PROGRAMA/ATIVIDADE: 10.302.1002.2081.0000 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 05 – CUSTEIO.

14.2.1 - Nos exercícios financeiros futuros, as despesas correrão à conta das dotações próprias que forem aprovadas para os mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA - DA APRESENTAÇÃO DAS CONTAS PARA PAGAMENTO

A apresentação das contas e as condições de pagamento serão feitas conforme o disposto abaixo:



15.1 - A **CONTRATADA** apresentará, mensalmente, ao **MUNICÍPIO**, até o 3º (terceiro) dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços, as faturas, contendo expressamente o número do contrato e a relação de serviços prestados e atestadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

15.2 - Para fins de prova da data de apresentação das contas será entregue à **CONTRATADA** recibo, assinado ou rubricado pelo servidor do **MUNICÍPIO**, com aposição do respectivo carimbo funcional;

15.3 - As contas rejeitadas, quanto ao mérito, serão objeto de análise pela Secretaria Municipal de Saúde, ficando à disposição da **CONTRATADA**, que terá um prazo máximo de 30 dias, a contar do pagamento efetuado, para apresentar recurso, que também será julgado no prazo máximo de 10 dias;

15.4 - Caso o pagamento já tenha sido efetuado, fica o **MUNICÍPIO** autorizado a debitar o valor pago indevidamente no mês seguinte, referente aos procedimentos não realizados, indevidos ou impróprios;

15.5 - O pagamento do valor apurado será efetuado em banco, conta corrente e agência a serem indicados pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA - DO CONTROLE, AVALIAÇÃO, VISTORIA E FISCALIZAÇÃO

16.1 - A execução do presente **CONTRATO** será avaliada pelo **MUNICÍPIO**, mediante procedimentos de supervisão indireta ou local, sem prejuízo da observância do cumprimento das cláusulas e condições nele estabelecidas.

16.2 - A fiscalização exercida pelo **MUNICÍPIO** sobre os serviços ora contratados não eximirá a **CONTRATADA** da sua plena responsabilidade perante o **MUNICÍPIO** ou para com os pacientes e terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato.

16.3 - A **CONTRATADA** facilitará ao **MUNICÍPIO** e ao Conselho Municipal de Saúde, o acompanhamento e a fiscalização permanentes dos serviços e prestará todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelos servidores do **MUNICÍPIO**, designados para tal fim.

16.4 - Em qualquer hipótese é assegurado à **CONTRATADA** amplo direito de defesa e o contraditório, nos termos das normas gerais da lei federal de licitações e contratos administrativos.

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA - DAS PENALIDADES E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

17.1 - A inobservância, pela **CONTRATADA**, de qualquer cláusula ou obrigação constante deste contrato, ou de dever originado de norma legal ou regulamentar pertinente, autorizará o **MUNICÍPIO**, garantida a prévia defesa, a aplicar, em cada caso, as sanções previstas nos artigos 86, 87, 88 da Lei Federal nº 8.666/93 e modificações feitas na lei nº 8.883/94.

17.1.1 - advertência escrita;

17.1.2 - multa de 2% até 5% do valor mensal estimado do contrato;

17.1.3 - multa dia de até 1/60 (um sessenta avos) do valor mensal estimado do contrato;

17.1.4 - suspensão temporária de contratar com a Administração Municipal;

17.1.5 - rescisão do contrato;

17.1.6 - declaração de inidoneidade.

17.2 - A imposição das penalidades previstas nesta cláusula dependerá da gravidade do fato que as motivar, considerada sua avaliação na situação e circunstâncias objetivas em que ele ocorreu, através de auditoria assistencial ou inspeção, e dela será notificada a **CONTRATADA**.

17.3 - As sanções previstas nos subitens 17.1.2 e 17.1.3 desta Cláusula só poderão ser aplicadas alternativamente.

17.4 - O valor da multa ou multa dia será descontado dos pagamentos devidos pelo **MUNICÍPIO** à **CONTRATADA**.

17.5 - Na aplicação das penalidades, previstas nos sub-itens 17.1.2 a 17.1.7, a **CONTRATADA** poderá interpor recurso administrativo, com efeito suspensivo, dirigido à autoridade competente.

17.6 - A suspensão temporária dos serviços será determinada até que a **CONTRATADA** corrija a omissão ou a irregularidade específica, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

17.7 - A penalidade de rescisão poderá ser aplicada independentemente da ordem das sanções previstas nesta Cláusula. A reincidência da **CONTRATADA** em quaisquer irregularidades tornará o **CONTRATO** passível de rescisão.



PREFEITURA DA
ESCADA
TUA HISTÓRIA OSTENTA CONQUISTAS

Av. Dr. Antônio de Castro, 680,
Jaguaribe, Escada - PE | 55500-000
governodaescada@gmail.com
(81)3534-1400
www.escada.pe.gov.br
CNPJ: 11.294.303/0001-80



17.8 - Da decisão do **MUNICÍPIO** de rescindir o presente contrato cabe, inicialmente, pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da intimação do ato.

17.9 - Sobre o pedido de reconsideração, formulado nos termos do parágrafo anterior, o **MUNICÍPIO** deverá manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias úteis e poderá, ao recebê-lo atribuir-lhe eficácia suspensiva.

17.10 - A imposição de quaisquer das sanções estipuladas nesta Cláusula, não ilidira o direito de o **MUNICÍPIO** exigir o ressarcimento integral dos prejuízos e das perdas e danos, que o fato gerador da penalidade acarretar para os órgãos gestores do SUS, seus usuários, e terceiros, independentemente da responsabilidade criminal e/ou ética do autor do fato.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA - DA RESCISÃO

18.1 - Constituem motivos para rescisão do presente contrato o não cumprimento de qualquer de suas cláusulas e condições, bem como os motivos previstos na legislação referente às licitações e contratos administrativos, sem prejuízo das multas cominadas na cláusula décima nona.

18.2 - Em caso de rescisão contratual, se a interrupção das atividades em andamento puder causar prejuízo à população, a critério do **MUNICÍPIO**, será observado o prazo de até 90 (noventa) dias para ocorrer a rescisão. Se neste prazo a **CONTRATADA** negligenciar à prestação dos serviços ora conveniados, a multa cabível será aplicada em dobro.

CLÁUSULA DÉCIMA-NONA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

A vigência inicial do presente CONTRATO é de 01 (um) ano, iniciando-se em **27 de março de 2024, e terminando em 26 de março de 2025**, prorrogável por períodos sucessivos, caso haja interesse da Administração, e enquanto o prestador cadastrado mantiver os mesmos requisitos exigidos para a classificação, previstos neste Edital.

CLÁUSULA-VIGÉSIMA - DA PUBLICIDADE

O presente contrato será publicado, por extrato, na Imprensa Oficial, e afixado em mural próprio no prédio da Prefeitura Municipal e da Secretaria Municipal de Saúde de Escada/PE, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-PRIMEIRA - DO FORO

As partes elegem o Foro de Escada- PE, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente contrato que não puderem ser resolvidas pelas partes e pelo Conselho Municipal de Saúde.

E, por estarem justas e contratadas, de pleno acordo com as cláusulas e condições ora fixadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito legal, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Escada - PE, 27 de março de 2024.

SIDNEY SOUZA ARAUJO
ARAÚJO RIBEIRO:03899524438
438
Assinado de forma digital por SIDNEY SOUZA ARAUJO RIBEIRO:03899524438
Dados: 2024.04.03 13:47:42 -03'00'

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE
ESCADA
CNPJ Nº 10.291.311/0001-00
JACILENE DOS SANTOS GALDINO
Gestora e Secretária de Saúde e de Saneamento do
Município da Escada – PE
P/ Contratante

HOSPITAL MEMORIAL DE PERNAMBUCO – HMP
CNPJ Nº 24.262.537/0001-98
SIDNEY SOUZA ARAÚJO RIBEIRO
Diretor Presidente
P/ Contratada



PREFEITURADA
ESCADA
 TUA HISTÓRIA OSTENTA CONQUISTAS

Av. Dr. Antônio de Castro, 680,
 Jaguaribe, Escada - PE | 55500-000
 governodaescada@gmail.com
 (81)3534-1400
 www.escada.pe.gov.br
 CNPJ: 11.294.303/0001-80



TESTEMUNHAS:

1. _____
 Nome:
 CPF :

2. _____
 Nome:
 CPF :



SIDNEY
 SOUZA
 ARAUJO
 RIBEIRO:0389
 9524438

Assinado de forma
 digital por SIDNEY
 SOUZA ARAUJO
 RIBEIRO:038995244
 38
 Dados: 2024.04.03
 14:16:16 -03'00'

**CREDCIAMENTO 002/2023 - PROCESSO DE LICITAÇÃO n.º 214/2023 INEXIGIBILIDADE n.º 166/2023 - CONTRATO N.º 503/2023
TERMO ADITIVO 001/2023**

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ sob n.º 00.136.858/0001-88, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Paulo Horn denominado **CONTRATANTE** e **ISSAL - INSTITUTO DE SAUDE SAO LUCAS DE PATO BRANCO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 08.092.615/0001-05, com sede na Rua Dr. Silvio Vidal, 67 – Bairro Centro na cidade de Pato Branco/PR, CEP 85.505-010, neste ato representado por João Petry portador do RG n.º 1264306 SSP-PR e CPF n.º 299.595.519-20, doravante denominada de **CONTRATADA**, as partes resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de comum acordo, mediante a cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo a inclusão de procedimentos, sem aumento de valor.

Incluir conforme segue:

ESPECIALIDADE - UROLOGIA				
PROFISSIONAIS	FABIO FRANZONI			
	LEANDRO PAES LEME PEYNEAU			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	QUANT ANUAL	TOTAL
04.09.01.017-0	INSTALAÇÃO ENDOSCÓPICA DE CATETER DUPLO J	650,00	60	39.000,00
04.09.03.002-3	PROSTATECTOMIA SUPRAPÚBICA	3.200,00	60	192.000,00
04.09.03.004-0	RESSECÇÃO ENDOSCÓPICA DE PRÓSTATA	3.200,00	60	192.000,00
04.09.01.009-0	CISTOSTOMIA	1.510,73	60	90.643,80
04.09.04.014-2	ORQUIECTOMIA SUBCAPSULAR BILATERAL	1.084,05	10	10.840,50

ESPECIALIDADE - ORTOPEDIA				
PROFISSIONAIS	FABIO SALES VIEIRA			
	HAIANA LOPES CAVALHEIRO			
	LUIS FERNANDO KUMMER			
	LUIZ CARLOS POZENATO			
	RONAN BERTINATTO			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	QUANT ANUAL	TOTAL
04.08.05.089-6	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE ROTURA DO MENISCO COM MENISCECTOMIA PARCIAL/TOTAL	664,52	60	39.871,20
04.08.05.088-8	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE ROTURA DE MENISCO COM SUTURA MENISCAL UNI/BICOMPATIMENTAL	1.310,70	40	52.428,00
04.08.06.071-9	VIDEOARTROSCOPIA	300,00	60	18.000,00
04.08.05.006-3	ARTROPLASTIA TOTAL PRIMÁRIA DE JOELHO	2.750,57	30	82.517,10
04.08.06.014-0	FASCIECTOMIA	445,90	50	69.577,00

ESPECIALIDADE - CIRURGIA GERAL				
PROFISSIONAIS	GIANCARLO BERGAMINI VANNUCCHI			
	JOÃO FRANCISCO PETRY			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	QUANT ANUAL	TOTAL

04.07.03.002-6	COLECISTECTOMIA	1.391,54	70	97.407,80
04.01.02.005-3	EXCISÃO E SUTURA DE LESÃO NA PELE C/ PLÁSTICA EM Z OU ROTAÇÃO DE RETALHO	892,03	50	44.601,50
04.90.01.034-0	TAXA DE VÍDEO COLECISTECTOMIA	300,00	80	24.000,00
04.15.04.003-5	DEBRIDAMENTO DE ÚLCERA / DE TECIDOS DESVITALIZADOS	1.357,70	70	95.039,00
04.07.03.006-9	COLEDOCOTOMIA C/ OU S/COLECISTECTOMIA	617,41	40	24.696,40
04.07.02.024-1	FECHAMENTO DE ENTEROSTOMIA (QUALQUER SEGMENTO)	1.625,23	30	48.756,90

ESPECIALIDADE - CIRURGIA GERAL

PROFISSIONAL	GIANCARLO BERGAMINI VANNUCCHI			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	QUANT ANUAL	TOTAL
04.10.01.006-5	MASTECTOMIA SIMPLES	1.157,00	30	34.710,00

ESPECIALIDADE - GINECOLOGIA E OBSTETRICIA

PROFISSIONAIS	DAYANA LETICIA BAUER DOS SANTOS			
	EDUARDO ERNESTO OBRZUT FILHO			
	ELOISA EDINA SLOGO			
	FERNANDA FRANCINI SLOGO			
	HOHANNA POLETTO SABADIN			
	JAQUELINE CRESTANI			
	JOAO PETRY			
	SAMANTA IZABELA SAGGIN			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	QUANT ANUAL	TOTAL
04.09.01.043-0	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE CISTOCELE	931,35	90	83.821,50

DIAGNÓSTICO POR ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOPATOLOGIA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	QUANT ANUAL	TOTAL
02.03.02.003-0	EXAME ANATOMO PATOLÓGICO PARA CONGELAMENTO/PARAFINA POR PEÇA CIRÚRGICA OU POR BIÓPSIA (EXCETO COLO UTERINO E MAMA)	55,00	150	8.250,00

CONSULTAS/ATENDIMENTOS/ACOMPANHAMENTOS

PROFISSIONAIS	DAYANA LETICIA BAUER DOS SANTOS
	EDUARDO ERNESTO OBRZUT FILHO
	ELOISA EDINA SLOGO
	FERNANDA FRANCINI SLOGO
	HOHANNA POLETTO SABADIN
	JAQUELINE CRESTANI
	JOAO PETRY
	SAMANTA IZABELA SAGGIN
	FABIO SALES VIEIRA

LUIZ CARLOS POZENATO				
MARCO AURELIO ANDREONI				
MAURO SCHIFFL MATTIA				
SARA SILVA MARINHO				
WIVALDO GARCIA DE ALMEIDA NETO				
OSWALDO JOSE DE CARLOS PIPINO				
ALCINO SADAYUKI MURAKAMI				
PAULO ALBERTO BUGNO DE OLIVEIRA				
RICARDO ANDRE MACARI				
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	QUANT ANUAL	TOTAL
03.01.01.007-2	CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	70,00	120	8.400,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor do contrato passa a ser conforme segue:

DESCRIÇÃO	VALOR	DATA
CONTRATO	R\$ 6.008.271,74	02/10/2023
ADITIVO DE INCLUSÃO DE PROCEDIMENTOS	R\$ 0,00	20/10/2023
VALOR TOTAL DO CONTRATO	R\$ 6.008.271,74	

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas e subcláusula do Contrato em referência, não alteradas por este instrumento, permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ratificando tudo quanto contratado e aqui não modificado, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

JOAO
PETRY:29
959551920
JOÃO PETRY
CONTRATADA

Assinado digitalmente por JOAO
PETRY:299551920
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=
810476020147, OU=PRESENCIAL, OU=
Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB,
OU=RFB e-CPF A1, OU=EM BRANCO, OU=
AC Instituto Procon RFB, CN=JOAO
PETRY:299551920
Ratão: Eu assino aprovando este documento
com minha assinatura de vinculação legal
Localização: ISSA,
Data: 2023.12.04 11:40:14-03'00'
Fórm: PDF Reader Versão: 12.0.0

Pato Branco/PR, 20 de outubro de 2023.

PAULO HORN
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

LHUANNA G. VARDANEGA PERICO
CPF: 079.734.929-41

RAFAEL DAVI R. DE QUEIROZ
CPF: 017.866.461-88



Assinantes

✓ **PAULO HORN**

Assinou em 08/11/2023 às 17:03:52 com Certificado Digital Qualificado, emitido em nome de PAULO HORN com o CPF ***.075.529-**, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Eu, PAULO HORN, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ **Rafael Davi Rodrigues de Queiroz**

Assinou em 09/11/2023 às 09:55:34 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, Rafael Davi Rodrigues de Queiroz, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ **Lhuanna Gabriela Vardânega Périco**

Assinou em 20/11/2023 às 09:25:42 com o certificado avançado da Betha Sistemas

Eu, Lhuanna Gabriela Vardânega Périco, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse

o site verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud e insira o código abaixo:

9LR O98 EYN Z42



Relatório de Cotação: REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS ELETIVAS EM PACIENTES DO SUS

Pesquisa realizada entre 31/05/2024 22:58:56 e 01/06/2024 18:49:38

Relatório gerado no dia 01/06/2024 18:57:03 (IP: 2804:d49:4a0d:af00:8423:41c:e02e:bab)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Mediana dos preços obtidos - Preço calculado com base na mediana de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item. Sendo a mediana o elemento central dos itens, caso número de elementos seja ímpar, ou a média dos dois elementos centrais caso número de elementos seja par.

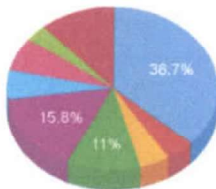
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	% Valor Global	Total
1) COLECISTECTOMIA	4	36 Unidades	RS 3.000,00 (un)	-	RS 3.000,00	36,7%	RS 108.000,00
2) HERNIOPLASTIA INCISIONAL	4	6 Unidades	RS 2.159,68 (un)	-	RS 2.159,68	4,4%	RS 12.958,08
3) HERNIOPLASTIA INGUINAL	4	6 Unidades	RS 2.275,94 (un)	-	RS 2.275,94	4,6%	RS 13.655,64
4) HISTERECTOMIA TOTAL	4	12 Unidades	RS 2.702,40 (un)	-	RS 2.702,40	11%	RS 32.428,80
5) LAQUEADURA TUBÁRIA	4	24 Unidades	RS 1.941,92 (un)	-	RS 1.941,92	15,8%	RS 46.606,08
6) PARTO CESÁRIO	4	6 Unidades	RS 2.800,00 (un)	-	RS 2.800,00	5,7%	RS 16.800,00
7) PROSTATECTOMIA SUPRAPÚBICA	2	6 Unidades	RS 3.328,12 (un)	-	RS 3.328,12	6,8%	RS 19.968,72
8) VASECTOMIA	4	6 Unidades	RS 1.619,74 (un)	-	RS 1.619,74	3,3%	RS 9.718,44
9) COLPOPERINEOPLASTIA POSTERIOR	4	18 Unidades	RS 1.889,72 (un)	-	RS 1.889,72	11,6%	RS 34.014,96

Valor Global: **RS 294.150,72**

Valor do item em relação ao total

- 1) COLECISTECT...
- 2) HERNIOPLAST...
- 3) HERNIOPLAST...
- 4) HISTERECTO...
- 5) LAQUEADURA...
- 6) PARTO CESÁR...
- 7) PROSTATECT...



1/2



Detalhamento dos Itens





Item 1 COLECISTECTOMIA			
Preço Estimado: R\$ 3.000,00 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 3.000,00	Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 3.000,00

Quantidade	Descrição	Observação
36 Unidades	colecistectomia	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Preço do Fornecedor Vencedor **RS 3.500,00**

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal de Massapê do Piauí
Objeto: Saúde
Descrição: cirurgia de colecistectomia (vesícula) - cirurgia de colecistectomia (vesícula)

Data: 29/04/2024 08:25
Modalidade: Pregão (Setor público)
SRP: NÃO
Identificação: 005_2024_Massapê do Piauí
Lote/Item: 1/5
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: www.bbmnetlicitacoes.com.br
Quantidade: 10
Unidade: Serviço
UF: PI

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
06.618.011.0003-88 *VENCEDOR*	ASSOCIACAO BENEFICENTE DE ASSISTENCIA MEDICO-HOSPITALAR EAMPARO SOCIAL DE PAULISTANA PI	RS 3.500,00
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Preço do Fornecedor Vencedor **RS 3.000,00**

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE ARARENDA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EM PROCEDIMENTOS DE CIRURGIAS ELETIVAS DESTINADOS A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE ARARENDA-CE.
Descrição: COLECISTECTOMIA - COLECISTECTOMIA

Data: 21/03/2024 09:30
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: NÃO
Identificação: PE-01.040324-ARARENDÁ-CE-
MUNICIPIO DE ARARENDA-
PREGÃO ELETRÔNICO
Lote/Item: 1
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: https://bucompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1
Quantidade: 50
Unidade: UND
UF: CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
24.755.221.0001-38 *VENCEDOR*	GERAL CLINIC SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA- ME	RS 3.000,00
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		



Preço (Outros Entes Públicos) 3: Preço do Fornecedor Vencedor

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE ARARENDA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EM PROCEDIMENTOS DE CIRURGIAS ELETIVAS DESTINADOS A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE ARARENDA-CE.
Descrição: COLECISTECTOMIA - COLECISTECTOMIA

Data: 21/03/2024 09:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 23718356000160-1-000013-2024
Lote/Item: 1 1
Ata: N/A
Homologação: 22/03/2024 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pnecp-pt-br>
Quantidade: 50
Unidade: UND
UF: CE



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
24.755.221-0001-38	GERAL CLINIC SERVIÇOS DE SAÚDE LIDA-ME *VENCEDOR*	RS 3.000,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		

Endereço:**Preço (Outros Entes Públicos) 4: Preço do Fornecedor Vencedor**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: ACARAU
Prefeitura Municipal
Fundo Municipal de Saúde - FMS
Objeto: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS HOSPITALARES DE CIRURGIAS, PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS E EXAMES ESPECIFICOS. JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ACARAUCE.
Descrição: COLECISTECTOMIA - COLECISTECTOMIA

Data: 28/07/2023 09:00
Modalidade: Pregão
SRP: SIM
Identificação: 004-2306.01 2023SRP
Lote/Item: /149
Ata: N/A
Fonte: www.tce.ce.gov.br-pt/licitacoes
Quantidade: 20
Unidade: UNIDADE
UF: CE

RS 2.750,00

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
39.993.726-0001-08	TRATAR EXCELENCIA EM SERVIÇOS DE SAÚDE HOSPITALAR *VENCEDOR*	RS 2.750,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		

Endereço:



Quantidade	Descrição	Observação
6 Unidades		

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 2.159,68

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal de Cristino Castro**Objeto:** Saúde**Descrição:** Hernioplastia Incisional - Hernioplastia Incisional**Data:** 04/03/2024 08:01**Modalidade:** Pregão (Setor público)**SRP:** SIM**Identificação:** pe007_2024_Cristino Castro**Lote/Item:** 1/5**Ata:** [Link Ata](#)**Fonte:** www.bbmnetlicitacoes.com.br**Quantidade:** 20**Unidade:** Serviço**UF:** PI

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
01.386.084/0001-06 *VENCEDOR*	FUNDACAO HOSPITALAR JOAQUIM SIMEAO FILHO	R\$ 2.159,68
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 2.159,68

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE MARCOLANDIA**Objeto:** [Portal de Compras Públicas] - Registro de preço para contratação de empresa interessadas na prestação de serviços de assistência médica, paramédica, odontológica, hospitalar, ambulatorial, emergencial, psiquiátrica, auxiliares de diagnóstico e terapia, reabilitação física, internações clínicas e cirúrgicas, e internação domiciliar (home care), nos pacientes do respectivo município regulamentado pelo Sistema Único de Saúde - SUS dentro do Estado do Piauí.**Descrição:** Lote 5 - HERNIOPLASTIA INCISIONAL - Lote 5 - HERNIOPLASTIA INCISIONAL**Data:** 19/01/2024 10:00**Modalidade:** Pregão - Eletrônico**SRP:** SIM**Identificação:** 41522269000115-1-000001-2024**Lote/Item:** 1/197**Ata:** N/A**Homologação:** 18/01/2024 00:00**Fonte:** https://www.gov.br/pncp/pt-br**Quantidade:** 45**Unidade:** Unidade**UF:** PI

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
01.386.084/0001-06 *VENCEDOR*	FUNDACAO HOSPITALAR JOAQUIM SIMEAO FILHO	R\$ 2.159,68
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		



Preço (Outros Entes Públicos) 3: Preço do Fornecedor Vencedor

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE MINEIROS DO TIETE
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CIRURGIAS ELETIVAS CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA
Descrição: HERNIOPLASTIA INCISIONAL - HERNIOPLASTIA INCISIONAL

RS 1.884,40



Data: 04/12/2023 08:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 46199253000137-1-000015-2023
Lote/Item: 1 2
Ata: N/A
Homologação: 20/03/2024 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 20
Unidade: UNI
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
70.914.171-0001-01	Hospital Beneficente São *VENCEDOR*	RS 1.884,40
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada Endereço:		

Preço (Outros Entes Públicos) 4: Preço do Fornecedor Vencedor

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: ACARAU
Prefeitura Municipal
Fundo Municipal de Saúde - FMS
Objeto: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS HOSPITALARES DE CIRURGIAS, PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS E EXAMES ESPECIFICOS. JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ACARAUCE.
Descrição: HERNIOPLASTIA INCISIONAL - HERNIOPLASTIA INCISIONAL

RS 2.700,00

Data: 28/07/2023 09:00
Modalidade: Pregão
SRP: SIM
Identificação: 004-2306.01/2023SRP
Lote/Item: /151
Ata: N/A
Fonte: www.tce.ce.gov.br/pt-licitacoes
Quantidade: 20
Unidade: UNIDADE
UF: CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
39.993.726-0001-08	TRATAR EXCELENCIA EM SERVIÇOS DE SAÚDE HOSPITALAR *VENCEDOR*	RS 2.700,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada Endereço:		



Item 3: HERNIOPLASTIA INGUINAL

Preço Estimado: R\$ 2.275,94 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 2.275,94

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 2.275,94



Quantidade	Descrição	Observação
6 Unidades		

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Preço do Fornecedor Vencedor

RS 2.551,88

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal de Cristino Castro

Objeto: Saúde

Descrição: **Hernioplastia Inguinal / Crural (Unilateral) - Hernioplastia Inguinal Crural (Unilateral)**

Data: 04/03/2024 08:01

Modalidade: Pregão (Setor público)

SRP: SIM

Identificação: pe007_2024_Cristino Castro

Lote/Item: 1/7

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.bbmnetlicitacoes.com.br

Quantidade: 20

Unidade: Serviço

UF: PI

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
01.386.084/0001-06	FUNDACAO HOSPITALAR JOAQUIM SIMEAO FILHO *VENCEDOR*	RS 2.551,88

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Preço do Fornecedor Vencedor

RS 2.551,88

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE MARCOLANDIA

Objeto: [Portal de Compras Públicas] - Registro de preço para contratação de empresa interessadas na prestação de serviços de assistência médica, paramédica, odontológica, hospitalar, ambulatorial, emergencial, psiquiátrica, auxiliares de diagnóstico e terapia, reabilitação física, internações clínicas e cirúrgicas, e internação domiciliar (home care), aos pacientes do respectivo município regulamentado pelo Sistema Único de Saúde - SUS dentro do Estado do Piauí.

Descrição: **Lote 5 - HERNIOPLASTIA INGUINAL / CRURAL (UNILATERAL) - Lote 5 - HERNIOPLASTIA INGUINAL / CRURAL (UNILATERAL)**

Data: 19/01/2024 10:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 41522269000115-1-000001-2024

Lote/Item: 1/199

Ata: N/A

Homologação: 18/01/2024 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 45

Unidade: Unidade

UF: PI

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
01.386.084/0001-06	FUNDACAO HOSPITALAR JOAQUIM SIMEAO FILHO *VENCEDOR*	RS 2.551,88

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Endereço:



Preço (Outros Entes Públicos) 3: Preço do Fornecedor Vencedor

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

RS 2.000,00

Órgão: ACARAU
Prefeitura Municipal
Fundo Municipal de Saúde - FMS

Objeto: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS HOSPITALARES DE CIRURGIAS, PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS E EXAMES ESPECÍFICOS, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ACARAÚCE.

Descrição: HERNIOPLASTIA INGUINAL UNILATERAL - HERNIOPLASTIA INGUINAL UNILATERAL

Data: 28/07/2023 09:00
Modalidade: Pregão
SRP: SIM
Identificação: 004-2306.01/2023SRP
Lote/Item: /153
Ata: N/A
Fonte: www.tce.ce.gov.br/pl-licitacoes
Quantidade: 20
Unidade: UNIDADE
UF: CE



CNPJ **Razão Social do Fornecedor**

39.993.726/0001-08 TRATAR EXCELENCIA EM SERVIÇOS DE SAÚDE HOSPITALAR
VENCEDOR

Valor da Proposta Final
RS 2.000,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Preço (Outros Entes Públicos) 4: Preço do Fornecedor Vencedor

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

RS 2.000,00

CNPJ: 07.547.821/0001-91

Órgão: Acaraú

Objeto: Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Descrição: HERNIOPLASTIA INGUINAL (UNILATERAL) - HERNIOPLASTIA INGUINAL (UNILATERAL)

Data: 24/07/2023 15:01
Modalidade: Pregão (Setor público)
SRP: SIM
Identificação: 230601_2023_srp
Lote/Item: 2/82
Ata: N/A
Fonte: www.bbmetlicitacoes.com.br
Quantidade: 20
Unidade: Unidade
UF: CE

CNPJ **Razão Social do Fornecedor**

39.993.726/0001-08 Tratar Excelencia em Serviços de Saude e Hospitalar
VENCEDOR

Valor da Proposta Final
RS 2.000,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Item 4: HISTERECTOMIA TOTAL

Preço Estimado: RS 2.702,40 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** RS 2.702,40 **Mediana dos Preços Obtidos:** RS 2.702,40

Quantidade	Descrição	Observação
12 Unidades		



Preço (Outros Entes Públicos) 1: Preço do Fornecedor Vencedor

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

RS 3.000,00

Órgão: MUNICIPIO DE ARARENDA**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EM PROCEDIMENTOS DE CIRURGIAS ELETIVAS DESTINADOS A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE ARARENDA-CE.**Descrição:** HISTERECTOMIA TOTAL - HISTERECTOMIA TOTAL**Data:** 21/03/2024 09:00**Modalidade:** Pregão - Eletrônico**SRP:** NÃO**Identificação:** 23718356000160-1-000013-2024**Lote/Item:** 1-4**Ata:** N/A**Homologação:** 22/03/2024 00:00**Fonte:** <https://www.gov.br/pnecp/pt-br>**Quantidade:** 25**Unidade:** UND**UF:** CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
24.755.221/0001-38	GERAL CLINIC SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA- ME *VENCEDOR*	RS 3.000,00
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Preço do Fornecedor Vencedor

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

RS 1.500,00

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**Objeto:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCEDIMENTOS CIRURGICOS**Descrição:** HISTERECTOMIA TOTAL - HISTERECTOMIA TOTAL**Data:** 19/02/2024 00:00**Modalidade:** INEXIGIBILIDADE**SRP:** NÃO**Identificação:** 00000424**Lote/Item:** 1-9**Ata:** N/A**Homologação:** 05/03/2024 00:00**Fonte:** [portalcmgc.ddns.net/8079/transparenci](portalcmgc.ddns.net/8079/transparencia/)
a/**Quantidade:** 100**Unidade:** UND**UF:** MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
46.115.210/0001-26	PLANTAO SERVICOS MEDICOS LTDA *VENCEDOR*	RS 1.500,00
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
Estado: SP	Cidade: São Paulo	Endereço: AVENIDA DAS NACOES UNIDAS, 12551

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Preço do Fornecedor Vencedor

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

RS 2.404,80



Relatório gerado no dia 01/06/2024 18:57:03 (IP: 2804:d49:4a0d:af00:8423:41c:e02e:bab)
Código Validação: wUN8vjxodEJDIOtnC6cglyBKR%2f2pn2rzby%2bnCOhwHwqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=wUN8vjxodEJDIOtnC6cglyBKR%252f2pn2rzby%252bnCOhwHwqHU8nPtm6WA%253d%253d>

Órgão: MUNICIPIO DE MINEIROS DO TIETE
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CIRURGIAS ELETIVAS CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA
Descrição: HISTERECTOMIA TOTAL - HISTERECTOMIA TOTAL

Data: 04/12/2023 08:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 46199253000137-1-000015-2023
Lote/Item: 1/13
Ata: N/A
Homologação: 20/03/2024 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 20
Unidade: UNI
UF: SP



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
70.914.171/0001-01	Hospital Beneficente São	RS 2.404,80
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		

Preço (Outros Entes Públicos) 4: Preço do Fornecedor Vencedor

RS 3.556,15

Inc. II, Art. 3º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE PARNAMIRIM (2) SESAD - MUNICIPIO DE PARNAMIRIM RN
Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviço em saúde, para realizar diversos procedimentos cirúrgicos para atender, exclusivamente, a demanda reprimida no município de Parnamirim/RN.
Descrição: SERVIÇO DE CIRURGIA GERAL - Contratação de empresa prestadora de serviço em saúde, para realizar procedimento cirúrgico de HISTERECTOMIA TOTAL CONVENCIONAL. Até 02 dias de internação em enfermaria cirúrgica.

Data: 11/10/2023 08:00
Modalidade: Pregão
SRP: NÃO
Identificação: Nº Licitação: 1018324
Lote/Item: 1/1
Ata: [Link Ata](#)
Adjudicação: 26/10/2023 14:52
Homologação: 26/10/2023 14:52
Fonte: www.licitacoes-e.com.br
Quantidade: 292
UF: RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
12.423.693/0001-04	EMPRESA DE SERVICOS MEDICOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES LTDA	RS 3.556,15
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Contratação de empresa prestadora de serviço em saúde, para realizar procedimento cirúrgico de HISTERECTOMIA TOTAL CONVENCIONAL. Até 02 dias de internação em enfermaria cirúrgica.		
Endereço:		



Item 5: LAQUEADURA TUBÁRIA



Preço Estimado: R\$ 1.941,92 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 1.941,92

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 1.941,92

Quantidade	Descrição	Observação
24 Unidades		

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Preço do Fornecedor Vencedor

RS 1.941,92

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal de Cristino Castro

Objeto: Saúde

Descrição: Laqueadura Tubária - Laqueadura Tubária

Data: 04/03/2024 08:01

Modalidade: Pregão (Setor público)

SRP: SIM

Identificação: pe007_2024_Cristino Castro

Lote/Item: 8/5

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.bbmnetlicitacoes.com.br

Quantidade: 10

Unidade: Serviço

UF: PI

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
01.386.084/0001-06	FUNDAÇÃO HOSPITALAR JOAQUIM SIMEAO FILHO *VENCEDOR*	RS 1.941,92

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Preço do Fornecedor Vencedor

RS 1.000,00

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCEDIMENTOS CIRURGICOS

Descrição: LAQUEADURA TUBARIA - LAQUEADURA TUBARIA

Data: 19/02/2024 00:00

Modalidade: INEXIGIBILIDADE

SRP: NÃO

Identificação: 00000424

Lote/Item: 1/32

Ata: N/A

Homologação: 05/03/2024 00:00

Fonte: portalcmgc.ddns.net 8079/transparenci
a

Quantidade: 100

Unidade: UND

UF: MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
46.115.210/0001-26	PLANTAO SERVICOS MEDICOS LTDA *VENCEDOR*	RS 1.000,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Estado:

SP

Cidade:

São Paulo

Endereço:

AVENIDA DAS NAÇÕES UNIDAS, 12551



Preço (Outros Entes Públicos) 3: Preço do Fornecedor Vencedor

RS 1.941,92

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE MARCOLANDIA**Objeto:** [Portal de Compras Públicas] - Registro de preço para contratação de empresa interessadas na prestação de serviços de assistência médica, paramédica, odontológica, hospitalar, ambulatorial, emergencial, psiquiátrica, auxiliares de diagnóstico e terapia, reabilitação física, internações clínicas e cirúrgicas, e internação domiciliar (home care), aos pacientes do respectivo município regulamentado pelo Sistema Único de Saúde - SUS dentro do Estado do Piauí.**Descrição:** Lote 5 - LAQUEADURA TUBÁRIA - Lote 5 - LAQUEADURA TUBÁRIA**Data:** 19/01/2024 10:00**Modalidade:** Pregão - Eletrônico**SRP:** SIM**Identificação:** 41522269000115-1-000001-2024**Lote/Item:** 1.208**Ata:** N/A**Homologação:** 18/01/2024 00:00**Fonte:** <https://www.gov.br/pncp/pt-br>**Quantidade:** 55**Unidade:** Unidade**UF:** PI

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
01.386.084.0001-06	FUNDACAO HOSPITALAR JOAQUIM SIMEAO FILHO *VENCEDOR*	RS 1.941,92
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		

Endereço:**Preço (Outros Entes Públicos) 4: Preço do Fornecedor Vencedor**

RS 2.020,00

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE MINEIROS DO TIETE**Objeto:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CIRURGIAS ELETIVAS CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA**Descrição:** LAQUEADURA TUBARIA - LAQUEADURA TUBARIA**Data:** 04/12/2023 08:00**Modalidade:** Pregão - Eletrônico**SRP:** SIM**Identificação:** 46199253000137-1-000015-2023**Lote/Item:** 1/15**Ata:** N/A**Homologação:** 20/03/2024 00:00**Fonte:** <https://www.gov.br/pncp/pt-br>**Quantidade:** 50**Unidade:** UNI**UF:** SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
70.914.171.0001-01	Hospital Beneficente São *VENCEDOR*	RS 2.020,00
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		

Endereço:



Quantidade	Descrição	Observação
6 Unidades		

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Preço do Fornecedor Vencedor**RS 3.800,00**

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE MARCOLANDIA

Objeto: [Portal de Compras Públicas] - Registro de preço para contratação de empresa interessadas na prestação de serviços de assistência médica, paramédica, odontológica, hospitalar, ambulatorial, emergencial, psiquiátrica, auxiliares de diagnóstico e terapia, reabilitação física, internações clínicas e cirúrgicas, e internação domiciliar (home care), aos pacientes do respectivo município regulamentado pelo Sistema Único de Saúde - SUS dentro do Estado do Piauí.

Descrição: Lote 5 - PARTO CESARIANO - Lote 5 - PARTO CESARIANO**Data:** 19/01/2024 10:00**Modalidade:** Pregão - Eletrônico**SRP:** SIM**Identificação:** 41522269000115-1-000001-2024**Lote/Item:** 1 249**Ata:** N/A**Homologação:** 18/01/2024 00:00**Fonte:** <https://www.gov.br/pncp/pt-br>**Quantidade:** 60**Unidade:** Unidade**UF:** PI

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
01.386.084/0001-06	FUNDACAO HOSPITALAR JOAQUIM SIMEAO FILHO	RS 3.800,00
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Preço do Fornecedor Vencedor**RS 3.400,00**

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal de Forquilha**Objeto:** Saúde**Descrição:** 07.02 - PARTO CESARIANO - 07.02 - PARTO CESARIANO**Data:** 18/01/2024 11:01**Modalidade:** Pregão (Setor público)**SRP:** SIM**Identificação:** 20231227005_Forquilha**Lote/Item:** 7/2**Ata:** [Link Ata](#)**Fonte:** www.bbmnetlicitacoes.com.br**Quantidade:** 10**Unidade:** Serviço**UF:** CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
39.993.726/0001-08	TRATAR EXCELENCIA EM SERVIÇOS DE SAÚDE HOSPITALAR	RS 3.400,00
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		



Preço (Outros Entes Públicos) 3: Preço do Fornecedor Vencedor

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

RS 2.200,00



Órgão: ACARAU

Prefeitura Municipal
Fundo Municipal de Saúde - FMS

Objeto: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS HOSPITALARES DE CIRURGIAS, PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS E EXAMES ESPECÍFICOS, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ACARAÚCE.

Descrição: PARTO CESARIANO - PARTO CESARIANO

Data: 28/07/2023 09:00
Modalidade: Pregão
SRP: SIM
Identificação: 004-2306.01/2023SRP
Lote/Item: /198
Ata: N/A
Fonte: www.tce.ce.gov.br/pt-licitacoes
Quantidade: 10
Unidade: UNIDADE
UF: CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
39.993.726/0001-08	TRATAR EXCELENCIA EM SERVIÇOS DE SAÚDE HOSPITALAR *VENCEDOR*	RS 2.200,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Preço (Outros Entes Públicos) 4: Preço do Fornecedor Vencedor

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

RS 2.200,00

CNPJ: 07.547.821/0001-91

Órgão: Acaraú

Objeto: Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

Descrição: PARTO CESARIANO - PARTO CESARIANO

Data: 24/07/2023 15:01
Modalidade: Pregão (Setor público)
SRP: SIM
Identificação: 230601_2023_srp
Lote/Item: 7/127
Ata: N/A
Fonte: www.bbmetlicitacoes.com.br
Quantidade: 10
Unidade: Unidade
UF: CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
39.993.726/0001-08	Tratar Excelencia em Serviços de Saude e Hospitalar *VENCEDOR*	RS 2.200,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:





Item 7 - PROSTATECTOMIA SUPRAPUBICA

Preço Estimado: R\$ 3.328,12 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 3.328,12

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 3.328,12

JUSTIFICATIVA (MENOS DE 3 PREÇOS): A cotação será complementada com preços de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 6º § 5º, "Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovada pela autoridade competente."

Quantidade	Descrição	Observação
6 Unidades		

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Preço do Fornecedor Vencedor

RS 4.006,84

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE MARCOLANDIA

Data: 19/01/2024 10:00

Objeto: [Portal de Compras Públicas] - Registro de preço para contratação de empresa interessadas na prestação de serviços de assistência médica, paramédica, odontológica, hospitalar, ambulatorial, emergencial, psiquiátrica, auxiliares de diagnóstico e terapia, reabilitação física, internações clínicas e cirúrgicas, e internação domiciliar (home care), aos pacientes do respectivo município regulamentado pelo Sistema Único de Saúde - SUS dentro do Estado do Piauí.

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 41522269000115-1-00001-2024

Lote/Item: 1 203

Ata: N/A

Descrição: Lote 5 - PROSTATECTOMIA SUPRAPUBICA - Lote 5 - PROSTATECTOMIA SUPRAPUBICA

Homologação: 18/01/2024 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pnec/pt-br>

Quantidade: 15

Unidade: Unidade

UF: PI

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
------	----------------------------	-------------------------

01.386.084/0001-06	FUNDACAO HOSPITALAR JOAQUIM SIMEAO FILHO *VENCEDOR*	RS 4.006,84
--------------------	--	-------------

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Preço do Fornecedor Vencedor

RS 2.649,40

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE MINEIROS DO TIETE

Data: 04/12/2023 08:00

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CIRURGIAS ELETIVAS CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Descrição: PROSTATECTOMIA SUPRAPUBICA - PROSTATECTOMIA SUPRAPUBICA

Identificação: 46199253000137-1-000015-2023

Lote/Item: 1 37

Ata: N/A

Homologação: 20/03/2024 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pnec/pt-br>

Quantidade: 10

Unidade: UNI

UF: SP



CNPJ Razão Social do Fornecedor

70.914.171/0001-01 Hospital Beneficente São
VENCEDOR

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Valor da Proposta Final

RS 1.649,40



Item 8. VASECTOMIA

Preço Estimado: RS 1.619,74 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: RS 1.619,74

Mediana dos Preços Obtidos: RS 1.619,74

Quantidade

Descrição

Observação

6 Unidades

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Preço do Fornecedor Vencedor

RS 1.755,48

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal de Cristino Castro

Objeto: Saúde

Descrição: Vasectomia - Vasectomia

Data: 04/03/2024 08:01

Modalidade: Pregão (Setor público)

SRP: SIM

Identificação: pe007_2024_Cristino Castro

Lote/Item: 7/16

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.bbmnetlicitacoes.com.br

Quantidade: 20

Unidade: Serviço

UF: PI

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

01.386.084/0001-06 FUNDAÇÃO HOSPITALAR JOAQUIM SIMEAO FILHO
VENCEDOR

RS 1.755,48

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Preço do Fornecedor Vencedor

RS 1.755,48

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE MARCOLANDIA

Objeto: [Portal de Compras Públicas] - Registro de preço para contratação de empresa interessadas na prestação de serviços de assistência médica, paramédica, odontológica, hospitalar, ambulatorial, emergencial, psiquiátrica, auxiliares de diagnóstico e terapia, reabilitação física, internações clínicas e cirúrgicas, e internação domiciliar (home care), aos pacientes do respectivo município regulamentado pelo Sistema Único de Saúde - SUS dentro do Estado do Piauí.

Descrição: Lote 5 - VASECTOMIA - Lote 5 - VASECTOMIA

Data: 19/01/2024 10:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 41522269000115-1-000001-2024

Lote/Item: 1/248

Ata: N/A

Homologação: 18/01/2024 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 60

Unidade: Unidade

UF: PI



Relatório gerado no dia 01/06/2024 18:57:03 (IP: 2804:d49:4a0d:af00:8423:41c:e02e:bab)
Código Validação: wUN8vjxodEJDIOnC6cgclyBKR%2f2pn2rzby%2bnCOhwHwqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=wUN8vjxodEJDIOnC6cgclyBKR%252f2pn2rzby%252bnCOhwHwqHU8nPtm6WA%253d%253d>

CNPJ Razão Social do Fornecedor
01.386.084-0001-06 FUNDAÇÃO HOSPITALAR JOAQUIM SIMEAO FILHO
VENCEDOR

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Valor da Proposta Final

RS 1.755,68



Preço (Outros Entes Públicos) 3: Preço do Fornecedor Vencedor

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE MINEIROS DO TIETE

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CIRURGIAS ELETIVAS CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA

Descrição: VASECTOMIA - VASECTOMIA

Data: 04/12/2023 08:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 46199253000137-1-000015-2023

Lote/Item: 1/39

Ata: N/A

Homologação: 20/03/2024 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 100

Unidade: UNI

UF: SP

RS 797,10

CNPJ Razão Social do Fornecedor

70.914.171-0001-01 Hospital Beneficente São
VENCEDOR

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Valor da Proposta Final

RS 797,10

Preço (Outros Entes Públicos) 4: Preço do Fornecedor Vencedor

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 01.283.638-0001-40

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SUMIDOURO/RJ

Objeto: EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCEDIMENTOS UROLÓGICOS - SRP

Descrição: VASECTOMIA - VASECTOMIA

Data: 31/10/2023 10:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 74026

Lote/Item: 1/1

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: licitanet.com.br

Quantidade: 24

Unidade: SERV

UF: RJ

RS 1.484,00

CNPJ Razão Social do Fornecedor

29.619.822-0001-37 CASA DE SAUDE JOAO XXIII LTDA
VENCEDOR

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:
RJ

Cidade:
Itaocara

Endereço:
RUA NILO PECANHA, 564

Valor da Proposta Final

RS 1.484,00





Item 9 COLPOPERINEOPLASTIA POSTERIOR

Preço Estimado: R\$ 1.889,72 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 1.889,72

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 1.889,72

Quantidade

Descrição

Observação

18 Unidades

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Preço do Fornecedor Vencedor

RS 2.200,00

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal de Massapê do Piauí
Objeto: Saúde
Descrição: colpoperineoplastia - colpoperineoplastia

Data: 29/04/2024 08:25
Modalidade: Pregão (Setor público)
SRP: NÃO
Identificação: 005_2024_Massapê do Piauí
Lote/Item: 1/11
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: www.bbnetlicitacoes.com.br
Quantidade: 12
Unidade: Serviço
UF: PI

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
06.618.011/0003-88 *VENCEDOR*	ASSOCIACAO BENEFICENTE DE ASSISTENCIA MEDICO-HOSPITALAR EAMPARO SOCIAL DE PAULISTANA PI	RS 2.200,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Preço do Fornecedor Vencedor

RS 1.889,72

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal de Cristino Castro
Objeto: Saude
Descrição: Colpoperineoplastia Anterior e Posterior - Colpoperineoplastia Anterior e Posterior

Data: 04/03/2024 08:01
Modalidade: Pregão (Setor público)
SRP: SIM
Identificação: pe007_2024_Cristino Castro
Lote/Item: 1/19
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: www.bbnetlicitacoes.com.br
Quantidade: 20
Unidade: Serviço
UF: PI

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
01.386.084/0001-06 *VENCEDOR*	FUNDACAO HOSPITALAR JOAQUIM SIMEAO FILHO	RS 1.889,72

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:



Preço (Outros Entes Públicos) 3: Preço do Fornecedor Vencedor

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal de Cristino Castro

Objeto: Saúde

Descrição: Colpoperineoplastia Anterior e Posterior c/ Amputacao de Colo - Colpoperineoplastia Anterior e Posterior c/ Amputacao de Colo

Data: 04/03/2024 08:01
Modalidade: Pregão (Setor público)
SRP: SIM
Identificação: pe007_2024_Cristino Castro
Lote/Item: 8.12
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: www.bbmnetlicitacoes.com.br
Quantidade: 10
Unidade: Serviço
UF: PI



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
01.386.084/0001-06	FUNDACAO HOSPITALAR JOAQUIM SIMEAO FILHO	RS 1.796,80
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		

Preço (Outros Entes Públicos) 4: Preço do Fornecedor Vencedor

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE MARCOLANDIA

Objeto: [Portal de Compras Públicas] - Registro de preço para contratação de empresa interessadas na prestação de serviços de assistência médica, paramédica, odontológica, hospitalar, ambulatorial, emergencial, psiquiátrica, auxiliares de diagnóstico e terapia, reabilitação física, internações clínicas e cirúrgicas, e internação domiciliar (home care), aos pacientes do respectivo município regulamentado pelo Sistema Único de Saúde - SUS dentro do Estado do Piauí.

Descrição: Lote 5 - COLPOPERINEOPLASTIA ANTERIOR E POSTERIOR - Lote 5 - COLPOPERINEOPLASTIA ANTERIOR E POSTERIOR

Data: 19/01/2024 10:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 41522269000115-1-000001-2024
Lote/Item: 1.194
Ata: N/A
Homologação: 18/01/2024 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 10
Unidade: Unidade
UF: PI

RS 1.889,72

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
01.386.084/0001-06	FUNDACAO HOSPITALAR JOAQUIM SIMEAO FILHO	RS 1.889,72
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		





Extrato de fontes Utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Banco Nacional de Compras https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1	<i>Data:</i> 10/04/2024 07:14:00 Acessar a fonte aqui
2 - TCECE - Tribunal de Contas do Estado do Ceará www.tce.ce.gov.br/pt-licitacoes	<i>Data:</i> 21/05/2024 11:45:44 Acessar a fonte aqui
3 - Bolsa Brasileira de Mercadorias www.bbmnetlicitacoes.com.br	<i>Data:</i> 21/05/2024 10:42:35 Acessar a fonte aqui
4 - Licitações-E www.licitacoes-e.com.br	<i>Data:</i> 30/01/2024 09:55:10 Acessar a fonte aqui
5 - Portal Nacional de Contratações Públicas https://www.gov.br/pncp/pt-br	<i>Data:</i> 01/06/2024 00:55:46 Acessar a fonte aqui
6 - Câmara Municipal de General Carneiro/MT portalemgc.ddns.net:8079/transparencia/	<i>Data:</i> 31/05/2024 23:25:26 Acessar a fonte aqui
7 - Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0 licitanet.com.br	<i>Data:</i> 08/04/2024 09:45:55 Acessar a fonte aqui

